

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2021-SRP

REGISTRO DE PREÇOS

1.0 – PREÂMBULO

1.1 – A Prefeitura Municipal de Siriri, inscrita no CNPJ - MF sob o nº 13.110.408/0001-68, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pelo **Decreto nº 12/2021 de 04 de janeiro de 2021**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regida pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 que é subsidiada pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 atualizada, observada a Lei Complementar nº 147/14 que altera a LC nº 123/06 de 14 de dezembro de 2006, o Decreto Municipal nº 136 de 02 de julho de 2009 que regulamenta o Pregão e o Decreto Municipal nº 173/2015 de 05 de janeiro de 2015, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

1.2 – DATAS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E CREDENCIAMENTO:

18/03/2021 (dezoito de março de dois mil e vinte e um), às 08:00h (oito horas).

DISPUTA DE LANCES e DEMAIS:

24/03/2021 (vinte e quatro março de dois mil e vinte e um), às 08:00h (oito horas).

1.3 - LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sede da Prefeitura Municipal de Siriri, localizada a Praça Dr. Mário Pinotti nº 306, Bairro Centro, Cidade de Siriri, Estado de Sergipe, Setor de Licitação, obedecidas as condições e exigências que se seguem.

1.4 – O presente Edital encontra-se à disposição para consulta dos interessados na Prefeitura Municipal de Siriri, Setor de Licitação, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá ser adquirido.

1.5 – O interessado poderá, ainda, solicitar informações sobre o edital, através do telefone (79) 3297-1232, no horário das 07:00h às 13:00h.

OBJETO

2.0 - Constitui objeto da presente licitação: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à aquisição e o fornecimento parcelado de Material Elétrico, Hidráulico e de Construção para atender as necessidades deste município, nos termos do Decreto Municipal nº 173/2015, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I.

3.0 – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPES

3.1 - ÓRGÃO GERENCIADOR: será a Prefeitura Municipal de Siriri, inscrita no CNPJ sob nº 13.110.408/0001-68, por intermédio de seu Prefeito Municipal;

3.2 - ÓRGÃOS PARTICIPES: Fundo Municipal de Saúde de Siriri, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.365.532-0001-49 e Fundo Municipal de Educação de Siriri, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.368.984/0001-54, por intermédio de seus Secretários.

4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e que detenham atividade compatível e pertinente com o seu objeto;

4.2. Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório, os interessados que se enquadrem em uma, ou mais, das situações a seguir:

- a) empresas em estado de falência, de concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

c) empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estejam punidas, com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;

d) servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.3. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital;

4.3.1. Informamos que os itens: 02, 03, 08, 11, 12, 19, 27, 115, 116, 130, 131, 132, 133, 201, 202, 203, 210, 229, 233, 235, 237, 239, 242, 244, 246, 247, 265, 268, 271, 276, 279 e 280 do Termo de Referência terão Ampla Participação, os demais itens serão exclusivos as ME e EPP.

4.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

4.4.1 - A Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será efetuada **EXCLUSIVAMENTE** mediante declaração de que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, podendo usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06, conforme **Modelo de Declaração – Anexo VI** deste Edital, vedada a aceitação de qualquer outra forma de apresentação e deverá ser entregue na fase de credenciamento.

4.4.2 - Os interessados que enviarem os envelopes de proposta comercial e documentação sem representante credenciado deverão remeter, fora dos envelopes, à declaração acima.

4.4.3 - Se a licitante não apresentar a declaração citada no item 4.4.1, o Pregoeiro autorizará o representante legal da empresa com poderes para assinar documentos, que a mesma seja feita na própria sessão, ou se ainda, a referida declaração estiver dentro de um dos envelopes da proposta de preços e/ou dos documentos de habilitação, poderá, o Pregoeiro, na presença de todas as licitantes, solicitar que a mesma abra os respectivos, retire-a e o lacre novamente.

4.4.4 - A licitante que declarar ser Microempresa ou empresa de Pequeno Porte e não comprovar tal condição na fase de credenciamento em conformidade com subitem 4.4.1 não se beneficiará do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

4.4.5 - A empresa que declarar falsamente enquadrada como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), para beneficiar-se do tratamento diferenciado, incorrerá em infração penal e estará sujeita às penas previstas no artigo 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da demais penalidades cíveis, criminais e administrativa cabíveis;

5.0 – CREDENCIAMENTO

5.1 - Antes da abertura dos envelopes de propostas, ocorrerá a fase de credenciamento, onde serão vistos e identificados os representantes de cada licitante.

5.1.1 - Concluído o credenciamento, que terá início no horário previsto no preâmbulo deste Edital, não serão mais aceitos novos participantes no certame.

5.2 - Somente poderão participar da fase de lances verbais desta licitação as empresas que atendendo as condições estabelecidas no item 4.0, no dia, hora e local da realização do Pregão, se fizerem representar por pessoa com poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão comprovados tais poderes da seguinte forma:

5.2.1 - Se proprietário ou sócio: através do **contrato social** e da **carteira de identidade** ou outro documento equivalente (com foto);

5.2.2 - Se por outra pessoa: mediante apresentação de instrumento público ou particular de **procuração** (Art. 653, do Código Civil), conferindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preço, assinar documentos, e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renunciar ao direito de interpor e desistir de recursos, acompanhada do ato de investidura de quem a firmou e da carteira de identidade ou outro documento equivalente (com foto).

5.3 - Os documentos referidos nos itens 5.2.1 e 5.2.2 deverão ser apresentados em separado dos envelopes proposta e habilitação, durante o ato específico para o credenciamento e/ou representação, e em forma de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais, estes para fins de conferência, sendo que as cópias farão, posteriormente, parte dos autos.

5.4 - O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Habilitação" relativos a este Pregão, sendo mantido, porém, o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.5 - Não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa, sendo admitido, porém, o credenciamento de mais de um representante para a mesma empresa, sendo que apenas um poderá se manifestar a cada sessão.

5.6 - As Licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, como condição para a participação nesta licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e inciso V do art.10 do Decreto Municipal nº 136/2009. A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento, fora dos envelopes que contêm os documentos de habilitação e proposta, podendo utilizar como modelo o estabelecido no **Anexo III**, deste Edital;

5.7 - A declaração de que trata o subitem anterior, deverá ser entregue, separadamente, dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação".

5.7.1. - Se a licitante não apresentar a declaração citada no **item 5.6**, o Pregoeiro autorizará o representante legal da empresa com poderes para assinar documentos, que a mesma seja feita na própria sessão, ou se ainda, a referida declaração estiver dentro de um dos envelopes da proposta de preços e/ou dos documentos de habilitação, poderá, o Pregoeiro, na presença de todas as licitantes, solicitar que a mesma abra os respectivos, retire-a e o lacre novamente, ou a declaração ser feita oralmente e reduzida a termo na ata da sessão.

5.8 - As empresas licitantes que não enviarem representante, ou seja, se fizer representar por pessoa credenciada, e enviar os envelopes de habilitação e propostas, deverão encaminhar fora dos envelopes as certidões/declarações solicitadas nos subitens 4.1.2 e 5.6 deste Edital, sob pena de preclusão do direito de participação no certame.

6.0 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1 - As propostas deverão ser confeccionadas e impressas no papel timbrado da licitante, e assinadas pelo sócio ou proprietário da empresa.

6.1.1 - Caso a proposta seja assinada por pessoa que não faça parte do Contrato Social, a mesma deverá comprovar ter poderes para assinar a proposta, através de procuração pública ou particular.

6.2 - Não serão aceitas propostas opcionais ou condicionais, devendo o licitante ofertar o preço unitário e total em algarismo e por extenso, na moeda corrente do país, sendo desconsideradas as propostas que contiverem rasuras, emendas, ressalvas, borrões ou entrelinhas, que possam suscitar dúvidas, especialmente em se tratando de valores, assim como não serão consideradas as propostas que desatenderem a qualquer exigência do presente Edital e seus Anexos.

6.3 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em uma única via, em original ou cópias autenticadas em cartório inclusive no verso de parte integrante do documento ou cópias acompanhadas do original para serem autenticadas por Servidor da Administração ou publicação na Imprensa Oficial.

6.4 - Os documentos de propostas e os documentos de habilitação deverão ser acondicionados em dois envelopes separados, lacrados e rubricados em suas extremidades, subscritos da seguinte forma:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021-SRP ENVELOPE 01 PROPOSTA LICITANTE: _____
--

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021-SRP ENVELOPE 02 HABILITAÇÃO LICITANTE: _____

7.0 - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES



7.1 – Os envelopes deverão ser entregues lacrados, na sessão pública que será realizada na Prefeitura Municipal, Setor de Licitação, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital.

8.0 - PROPOSTA

8.1. O envelope “1”, com o título “PROPOSTA DE PREÇOS”, deverá conter:

8.1.1. A(s) Proposta(s) de Preços da(s) Licitante(s), redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da empresa licitante ou por seu preposto, legalmente estabelecido;

8.1.2. Os preços serão apresentados em algarismos, por extenso, cotados em moeda nacional e englobarão todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro, instalação, etiquetagem, mão-de-obra, etc., e quaisquer outros necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado;

8.1.3. Somente serão aceitas as propostas apresentadas com no máximo (02) duas casas decimais após a vírgula nos seus valores unitários;

8.1.4. Razão Social e CNPJ, endereço completo, telefone fixo se tiver e telefone celular para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo Banco e, se possível, correio eletrônico (e-mail);

8.1.5. Descrição detalhada do objeto da licitação, com as características técnicas, inclusive a marca de cada produto, observando-se as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência;

8.1.6. Prazo de entrega dos Materiais, objeto desta licitação será de no máximo, **05 (cinco)** dias corridos, contados a partir da solicitação da contratante;

8.1.7. Compromisso de entrega dos Materiais solicitados com prazo de validade de acordo com o fabricante, com o compromisso expresso da Contratada de troca, acaso se dê o vencimento durante o prazo contratual.

8.1.8. Os preços unitários e totais dos itens serão moeda nacional, em algarismo e por extenso;

8.1.9. Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

8.1.10. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante o período contratado, e deverão trazer inclusos os impostos, taxas, fretes e quaisquer outras despesas, inerentes ao objeto licitado;

8.2. A simples participação neste certame implica:

a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;

b) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contado da data estipulada para sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta. Caso o referido prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de Julgamento;

9.0 – ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão.

9.2 – Não serão aceitas propostas que apresentarem preço unitário ou global simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

9.3 - O Pregoeiro poderá solicitar parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siriri e/ou de empresas que prestem assessoria a este Município para embasar suas decisões.

10.0 – DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 – Serão desclassificadas:

10.1.1 – As propostas que não atendam as exigências deste Edital e de seus Anexos;

10.1.2 – As propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

10.2 – Serão considerados excessivos os preços muito acima dos praticados pelo Mercado, apurados mediante pesquisa de preço feita pelo Setor de Compras deste Município e inexequíveis aqueles que não venham a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove que os custos dos



insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

10.3 – Na análise da aceitação das propostas, havendo dúvida sobre a exequibilidade dos preços de uma ou mais propostas, o Pregoeiro fixará o prazo de 24hs (vinte e quatro horas) para que as licitantes que ofertaram preços com indícios de inexequibilidade apresentem as Notas Fiscais de Compras e as Planilhas de Custos Contábeis demonstrando que o valor ofertado para venda apresenta a incidência de todos os impostos pertinentes à comercialização dos Materiais e o lucro, para fins de comprovação da exequibilidade de seus preços.

10.3.1 – O prazo estabelecido no item 10.3 poderá ser prorrogado por igual período, a pedido da licitante, desde que a mesma apresente justificativa aceitável pela Administração.

10.4 – A não comprovação da exequibilidade dos preços ou a não apresentação da documentação estabelecida no item anterior dentro do prazo estabelecido, será motivo para desclassificação das propostas relativas aos itens com preços considerados inexequíveis, com base no Art. 48, II, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.5 – No caso de todas as propostas serem desclassificadas o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas escoimadas dos defeitos motivadores de sua desclassificação, nos termos do art. 48 §3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.0 – DO PROCEDIMENTO, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO

11.1. No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados;

11.2. Após a fase de credenciamento das licitantes, o Pregoeiro procederá à abertura das Propostas de Preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços cotados pelas licitantes classificadas;

11.3. Para fins de julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para o fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital e em seus anexos, bem como a compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado;

11.4. Serão qualificadas pelo pregoeiro para ingresso na fase de lances a Licitante que apresentar a proposta de menor preço, em conformidade com o Anexo I, e as demais Licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)** à de menor preço. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item;

11.5. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas de preços na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), independentemente do valor. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, seja qual for o número de licitantes, ou, conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados nos subitens **11.5.1 a 11.5.3** deste Edital;

11.5.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, somente **PARA OS ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO: 02, 03, 08, 11, 12, 19, 27, 115, 116, 130, 131, 132, 133, 201, 202, 203, 210, 229, 233, 235, 237, 239, 242, 244, 246, 247, 265, 268, 271, 276, 279 e 280.**

11.5.2. Para efeito do disposto no subitem 11.5.1 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

11.5.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada de menor preço;

11.5.2.2. Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 11.5.2.1 acima, serão convocadas as remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do subitem 11.5.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

11.5.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.5.1 acima, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

11.5.2.4. Na hipótese da não-ordenação das propostas nos termos previstos nos subitens 11.5.1 a 11.5.2.3 acima, será considerado o valor apresentado pela proposta originalmente de menor preço;

11.5.3. O disposto nos subitens 11.5.2 a 11.5.2.4 acima, somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, **SOMENTE PARA OS ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO: 02, 03, 08, 11, 12, 19, 27, 115, 116, 130, 131, 132, 133, 201, 202, 203, 210, 229, 233, 235, 237, 239, 242, 244, 246, 247, 265, 268, 271, 276, 279 e 280;**

11.6. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados nos subitens 11.5.1 a 11.5.3 deste Edital;

11.7. O Pregoeiro convidará, individualmente, as Licitantes qualificadas, na forma dos itens 11.3 a 11.6, a apresentar os lances verbais, a começar pela autora da proposta escrita de maior preço, seguido das demais, em ordem decrescente de valor;

11.8. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes, concordância destas e expressa menção na Ata da Sessão;

11.9. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado;

11.10. No tocante aos preços, às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total do item orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários e por escrito. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

11.11. Será(ão) vencedora(s) aquela(s) que ofertar(em) o menor preço por item;

11.12. A etapa de lances será considerada encerrada quando, indagadas pelo Pregoeiro, todas as participantes qualificadas manifestarem desinteresse em apresentar novos lances, ou quando encerrado o prazo estipulado na forma do subitem 11.8;

11.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo Pregoeiro a conformidade entre a(s) proposta(s) escrita(s) de menor(es) preço(s) e o valor estimado para a contratação, ficando vedada a aceitação de proposta(s) com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, no(s) item(ns) correspondente(s);

11.14. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao objeto e valor(es), decidindo, motivadamente, a respeito, ficando vedada a aceitação de proposta(s), com valor(es) unitário(s) superior(es) a(o)s estimado(s) no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, no(s) item(ns) correspondente(s);

11.15. A(s) microempresa(s) e a(s) empresa(s) de pequeno porte mais bem classificada(s) será(ão) convocada(s) para apresentar(em) nova(s) proposta(s), no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no §3º, art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, em ocorrendo a situação elencada nos subitens 11.5.1 a 11.5.3 deste Edital, **SOMENTE PARA OS ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO: 02, 03, 08, 11, 12, 19, 27, 115, 116, 130, 131, 132, 133, 201, 202, 203, 210, 229, 233, 235, 237, 239, 242, 244, 246, 247, 265, 268, 271, 276, 279 e 280;**

11.16. O Pregoeiro poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço;

11.17. Sendo aceitável(is) a(s) proposta(s) final(is) classificada(s) em primeiro lugar, após negociação com o Pregoeiro, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) contendo a documentação de habilitação da(s) licitante(s) que a(s) tiver(em) formulado, para confirmação das suas condições de habilitação, descritas no item 12 deste edital;

11.18. Se a oferta não for aceitável, ou se a Licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora do(s) item(s) ofertado(s);



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

11.19. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais das Licitantes presentes à sessão deste Pregão;

11.20. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes contendo a Documentação, não caberá desclassificar as Licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

11.21. O encerramento de quaisquer das sessões, será lavrada Ata de Reunião, para assentamento de fatos relevantes que ocorreram e deverá ser assinada pelo Pregoeiro (e Equipe de Apoio, se necessário) e pelos representantes legais e/ou procuradores das Licitantes presentes;

11.22. Toda e qualquer declaração feita pelos representantes legais e/ou procuradores das Licitantes deverá constar em Ata. Não terá validade qualquer reclamação posterior sobre assuntos relacionados com a sessão respectiva que não tiverem registro na referida Ata;

11.23. Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do(s) item(s) ofertado(s);

11.24. Serão consideradas inaceitáveis as propostas que:

a) ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais Licitantes;

b) contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação;

11.25. Caso haja intenção por parte da(s) Licitante(s) de recorrer contra a decisão do Pregoeiro, a(s) mesma(s) aguardará(ão) o encerramento das fases de Classificação das Propostas e de verificação dos Documentos de Habilitação das proponentes, de acordo com a ordem de classificação, para que se manifeste contra a decisão do Pregoeiro;

11.26. A adjudicação do objeto obedecerá a estrita ordem de classificação e será praticada pelo Pregoeiro na própria ata de reunião, caso não ocorra recurso;

11.27. O Pregoeiro poderá suspender a sessão para análise das propostas ou dos documentos de habilitação e/ou diligências que julgar necessário, fazendo constar na ata o motivo da suspensão da sessão;

11.28. Se todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de **08 (oito) dias úteis**, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para apresentação de outras propostas ou nova documentação, escoimadas das causas da desclassificação ou inabilitação;

12.0 – HABILITAÇÃO

12.1 - Para habilitação na presente licitação, as licitantes apresentarão documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira, conforme abaixo:

12.2 – Habilitação Jurídica:

12.2.1 – Registro comercial no caso de empresa individual;

12.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** com todas as suas alterações ou sua consolidação, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

12.2.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.2.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.3 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

12.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;

12.3.3 - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);

12.3.4 - Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: **Federal**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pela Secretaria da Receita Federal, já abrangendo as contribuições sociais; Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante; e Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante.

12.3.5 – Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT):

12.4 - Para aquelas certidões que não contiverem prazo de validade em seu corpo o Pregoeiro considerará o prazo de validade de 30 (trinta) dias contando-se da data de sua emissão.

12.4.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade **fiscal e trabalhista**, mesmo que estas apresentem alguma restrição.

12.5 – As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade **fiscal e trabalhista**, será assegurado, as microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de **05(cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme disposto no Art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

12.7 – A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

12.8 - O tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, somente é aplicável no que concerne aos documentos relativos a Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela LC nº 155/2016. O tratamento diferenciado não é aplicável a Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira.

12.9 – Qualificação Técnica:

12.9.1. Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto dessa licitação, mediante apresentação de 01 (um) ou mais Atestado ou Certidão, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento, pertinente e compatível com o objeto da licitação.

12.10 – Qualificação Econômico-Financeira:

12.10.1 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante ou através da internet.

12.11 – Outros Elementos:

12.11.1 – Declaração de Inexistência de Empregados Menores nos moldes do Anexo IV.

12.12 – A falta de qualquer dos documentos exigidos neste edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada a concessão de prazo para a complementação da documentação exigida, exceto nos casos estabelecidos no item 12.6 deste edital.

12.13 – No julgamento da habilitação, caso haja dúvida relativa ao conteúdo do(s) atestado(s) ou certidão(ões), apresentado(s) pelas licitantes, o Pregoeiro fixará o prazo de 24h (vinte e quatro horas), para apresentação de documentos como: contrato(s) de Fornecimento, nota(s) de empenho(s), nota(s) fiscal(is), ordens de fornecimento, entre outros, conforme o caso, que deram origem ao(s) atestado(s) apresentado(s), para comprovação da veracidade das informações, com base no Art. 43, §3º da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. O prazo poderá ser prorrogado por igual período a pedido da licitante, desde que seja justificado.

12.14 – No caso de todas as licitantes serem inabilitadas o Pregoeiro poderá conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação escoimada dos defeitos motivadores de sua inabilitação, com base legal no art. 48 §3º, da Lei Federal nº 8.666/93.



13.0 – IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL

13.1 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que não o fizer até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a realização do Pregão, de acordo com o da **art. 11 do Decreto Municipal nº 136/2009**, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

13.1.1 - Caberá o Pregoeiro decidir, no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme o **art. 11, § 1º do Decreto Municipal nº 136/2009**, sobre a impugnação interposta. Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

13.1.2 – A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

13.2 – As impugnações ao edital devem ser formuladas por escrito, impressas no papel timbrado da licitante, carimbadas e assinadas pelo Representante Legal da Empresa e protocoladas no Setor de Licitação. Deve, ainda, ser anexado à impugnação cópia do contrato social da empresa, RG e CPF do sócio se interposta pelo sócio e se interposta pelo Procurador, procuração com firma reconhecida em Cartório, contrato social, RG e CPF do Procurador da Licitante.

14.3 – Os pedidos de esclarecimentos devem ser formulados por escrito, impressos no papel timbrado da licitante, carimbados e assinados pelo Representante Legal da Empresa e encaminhados ao Pregoeiro pessoalmente na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na sede da Prefeitura de Siriri, até **02(dois) dias úteis** anterior a data designada para realização do Pregão.

14.0 - RECURSOS

14.1 - A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, momento a partir do qual será concedido ao interessado o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.1.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência desse direito da licitante, devendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora.

14.1.2 - Na hipótese da interposição de recurso, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, nos termos do Art. 109, §5º, Lei nº 8.666/93.

14.1.3 – O recurso terá efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

14.1.4 - Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitação, das 07:00h às 13:00h, dirigidos a Prefeitura Municipal de Siriri, por intermédio do Pregoeiro e observarão:

14.1.4.1 - quanto a sua interposição, o prazo de 03(três) dias, a contar da manifestação de sua intenção de recorrer, registrada em ata;

14.1.4.2 - a forma escrita, com a assinatura do representante legal da licitante, quando apresentação das razões do recurso;

14.1.4.3 - a legitimidade e o interesse recursais;

14.1.4.4 - a fundamentação.

14.1.5 – Findo o prazo para contra-razões o Pregoeiro analisará o(s) recurso(s), instruirá o processo e poderá reconsiderar sua decisão ou, então, o encaminhará ao Prefeito Municipal de Siriri, dentro do prazo de 03(três) dias. O Prefeito Municipal de Siriri terá o prazo de 03(três) dias para decidir sobre o recurso. Proferida a decisão será informada a(s) licitante(s) recorrente(s).

15.0 – PROPOSTA REFORMULADA

15.1 – A(s) Licitante(s) Vencedora(s) terão o prazo de no máximo 02(dois) dias úteis para apresentação da Proposta Reformulada original, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

15.2 – A Proposta Reformulada deverá ser confeccionada de acordo com o modelo de proposta deste Edital, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo Representante Legal da Licitante.



16.0 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 – O objeto da licitação será adjudicado a(s) licitante(s) vencedora(s), por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pelo Prefeito Municipal de Siriri, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeitura Municipal de Siriri, homologará o procedimento licitatório.

17.0 – FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

17.1 - Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Siriri (Órgão Gerenciador), respeitada a ordem de classificação e a quantidade de Empresas fornecedoras do objeto a ser registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento dos Materiais, nas condições estabelecidas.

17.2 - O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela licitante convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Siriri.

17.3 – No caso da licitante vencedora não atender a convocação ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá a Prefeitura Municipal de Siriri, convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.4 – O Órgão Gerenciador providenciará a assinatura da Ata de Registro de Preços e encaminhará cópias aos órgãos participantes, quando houver.

17.5 – A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento dos Materiais nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

17.6 – Serão registrados na Ata de Registro de Preços, nesta ordem:

17.6.1 – os preços e quantitativos da Licitante mais bem classificada durante a etapa competitiva; e

17.6.2 – os preços e quantitativos das Licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao da Licitante mais bem classificada.

17.7 – Caso haja mais de uma Licitante na situação de que trata o subitem 17.6.2, estas serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

17.8 – O registro a que se refere o item 17.6.2 tem por objetivo a formação de cadastro reserva, no caso de exclusão da primeira colocada, nas hipóteses previstas no item 21.0 deste Edital.

18.0 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços e nas condições previstas neste Edital e seus Anexos.

18.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do §3º do artigo 15 da Lei 8.666/93.

19.0 – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 – O Órgão Gerenciador será a Prefeitura Municipal de Siriri, CNPJ Nº 13.110.408-0001-68, único responsável pela administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desse processo licitatório.

20.0 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 – O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

20.1.1 – A pedido, quando:

20.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

20.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos Materiais.

20.1.2 – Por iniciativa do Órgão, quando:



- 20.1.2.1 – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 20.1.2.2 – Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 20.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- 20.1.2.4 – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 20.1.1.5 – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Notas de Empenho da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- 20.1.1.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;
- 20.1.1.7 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Siriri, fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

21.0 - DO CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 21.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto as Empresas fornecedoras dos Materiais, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 21.2 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará as Empresa fornecedoras do certame para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 21.3 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço a ser pactuado pela Administração, a Licitante Vencedora registrada será convocada pela Prefeitura Municipal de Siriri, para alteração do preço da Ata de Registro de Preços, mediante aditamento.
- 21.4 – As Empresas que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 21.5 – A ordem de classificação das Empresas fornecedoras dos Materiais que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 21.6 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Empresa fornecedora dos Materiais não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
 - 21.6.1 – liberar a Empresa do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação dos Materiais, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 21.6.2 – convocar as demais Empresas para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 21.7 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22.0 - CONTRATAÇÃO

- 22.1 – O Termo de Contrato **será substituído pelas Notas de Empenhos** na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

23.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 23.1 – As obrigações do Contratante e da Contratada são aquelas estabelecidas na Minuta da Ata de Registro de Preços, anexa a este Edital.

24.0 - SANCÕES ADMINISTRATIVAS

- 24.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a Licitante que:
 - 24.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar a Nota de Empenho.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

- 24.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.
- 24.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no edital.
- 24.1.4 – Apresentar documentação falsa.
- 24.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
- 24.1.6 – Falhar ou fraldar na execução da Ata de Registro de Preços.
- 24.1.7 – Não mantiver a proposta.
- 24.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.
- 24.1.9 – Fizer declaração falsa.
- 24.1.10 – Cometer fraude fiscal.
- 24.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Prefeitura Municipal de Siriri poderá aplicar a Contratada as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:
- 24.2.1 – Advertência.
- 24.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.
- 24.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Nota de Empenho, no caso de recusa injustificada em retirar a referida Nota de Empenho.
- 24.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou rescisão por culpa do licitante.
- 24.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Nota de Empenho, por descumprimento de outras obrigações previstas neste Edital e seus Anexos.
- 24.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Notas de Empenhos, e poderá ser descontada dos pagamentos devidos a Prefeitura Municipal de Siriri, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.
- 24.4 – As sanções previstas neste edital somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.
- 24.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

25.0 – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

- 25.1 – A Prefeitura Municipal de Siriri será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.
- 25.2 – A emissão das Notas de Empenhos será da inteira responsabilidade e iniciativa do órgão gerenciador, cabendo ao mesmo todos os atos de administração junto as empresas fornecedoras dos Materiais e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).
- 25.3 – Não poderá ser emitida qualquer Nota de Empenho sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.
- 25.4 – O fornecimento deverá ser efetuado, obrigatoriamente, na forma abaixo:
- 25.4.1 – O fornecimento dos Materiais objeto desta licitação, será executado de acordo com as necessidades da Prefeitura de Siriri, e dos órgãos partícipes: **Fundo Municipal de Saúde de Siriri e Fundo Municipal de Educação de Siriri**, mediante emissão de autorização prévia, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação.
- 25.4.2 – O fornecimento, objeto da Ata de Registro de Preços, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido na Ata de Registro de Preços.
- 25.4.3 – Compromisso de entrega dos Materiais solicitados com prazo de validade e garantia de acordo com o fabricante dos mesmos, com o compromisso expresso da Contratada de troca dos mesmos, acaso se dê qualquer problema com o produto, sem culpa da Contratante, como defeitos de fabricação, durante o prazo contratual.
- 25.4.4 – O prazo de fornecimento será de 01 (um) ano, contando da data de assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente desta Licitação.
- 25.4.5 – O tipo de Material a ser fornecido será definido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Siriri, e pelos órgãos partícipes, em conformidade com as necessidades;



25.4.6 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará a Prefeitura Municipal de Siriri, para pagamento.

26.0 - PAGAMENTO

26.1 - Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente as Notas de Empenhos, comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

26.1.1 - Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

26.1.2 - Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista.

26.2 - Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades legais, os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 30 (trinta) dias após a apresentação das mesmas na Secretaria de Finanças.

26.3 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

26.3.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela Contratada;

26.3.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 27.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo a Prefeitura Municipal de Siriri, nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

26.3.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a Empresa fornecedora dos Materiais presente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, esta poderá ter seu registro cancelado unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Siriri, ficando assegurada a Empresa fornecedora, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos Materiais efetivamente entregues e atestados;

26.3.4 - A Prefeitura Municipal de Siriri, poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

26.3.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos;

26.4 - O pagamento das obrigações relativas a Ata de Registro de Preços deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 5º da Lei nº 8.666/93. As disposições editais, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

27.0 - ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

27.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos e valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive os acréscimos de que tratam o §1º e a alínea "d" do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

28.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

28.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa da Prefeitura de Siriri e dos órgãos partícipes: **Fundo Municipal de Saúde de Siriri e Fundo Municipal de Educação de Siriri**, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

29.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1 - Consoante disposição da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Siriri, caso tenha conhecimento posterior ao julgamento da licitação sobre atos ou fatos que desabonem a idoneidade financeira, técnica ou administrativa da adjudicatária, mediante despacho fundamentado, poderá desclassificar a licitante vencedora da presente licitação, mesmo já tendo ocorrido a assinatura da Ata de Registro de Preços e retirada da Nota de Empenho, sem que caiba à mesma o direito à indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

29.2 - A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas deste Pregão, inclusive dos seus Anexos, sujeitando-se a licitante as sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

29.3 - Será facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente na proposta.

29.4 - O Pregoeiro prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, sobre o Edital e seus Anexos, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das **07:00h às 13:00h**, na Prefeitura Municipal de Siriri, ou pelo telefone indicado no preâmbulo deste Edital.

29.4.1 - Se a licitante desejar tirar dúvidas sobre este edital pessoalmente com o Pregoeiro, deve agendar previamente visita à Prefeitura, através do telefone (79) 3297-1232.

29.5 - Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local.

29.6 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro com base na legislação pertinente.

29.7 - Constitui Anexos deste Edital:

I - Termo de Referência;

II - Modelo de Procuração;

III - Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação

IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores;

V - Minuta da Ata de Registro de Preços;

VI - Modelo de Declaração de Enquadramento na Lei Complementar Nº 123/2006

Siriri/SE, 05 de março de 2021.


ADENILSON DO ESPÍRITO SANTO
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à aquisição e o fornecimento parcelado de Material Elétrico, Hidráulico e de Construção para atender as necessidades deste município, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

1.0 - OBJETIVO

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o registro de preços visando futuras contratações de empresas para o fornecimento parcelado de Material Elétrico, Hidráulico e de Construção para atender as necessidades deste município, que integrarão o Sistema de Registro de Preços.

2.0 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A pretendida contratação em tela visa atender às demandas do Município de Siriri, no que se refere ao fornecimento parcelado de Material Elétrico, Hidráulico e de Construção, pelo prazo de 12 (doze) meses.

3.0 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, na Lei nº 10.520 subsidiada pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 147/14 que altera a LC nº 123/06 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 136/2009 de 02 de julho de 2009 e Decreto Municipal nº 173/2015 de 05 de janeiro de 2015.

4.0 - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

O fornecimento deverá ser efetuado, obrigatoriamente, na forma abaixo:

4.1 – Os Materiais, objeto desta licitação, serão entregues à medida que solicitados, de forma parcelada, mediante solicitação desta Prefeitura e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação.

4.2 - O fornecimento, objeto da Ata de Registro de Preços, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido na Ata de Registro de Preços.

4.3 - Compromisso de entrega dos Materiais solicitados com prazo de validade e garantia de acordo com o fabricante das mesmas, com o compromisso expresso da Contratada de troca da mesma, acaso se dê qualquer problema com o produto, sem culpa da Contratante, como defeitos de fabricação, durante o prazo contratual.

4.4 - Os tipos de Materiais a serem fornecidos será definida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Siriri, em conformidade com a necessidade.

4.5 – Os Materiais objeto desta licitação deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, localizada à Praça Dr. Mário Pinotti nº 214, sede do município de Siriri/SE.

5.0 - PRAZO

A Ata de Registro de Preços decorrente desta Licitação terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 15, §3º, III da Lei nº 8.666/93.

6.0 - PLANILHA COM O QUANTITATIVO GERAL:

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT. ESTIMADA
1.	ARAME FARPADO ROLO DE 500 METROS+B7.B37B7B7.F198+B7.B32	ROLO	20
2.	AREIA ARENOSO	M³	1200
3.	AREIA BRANCA FINA	M³	1200
4.	AREIA LAVADA	M³	700
5.	ARGAMASSA AC1 (SACO COM 15KG)	UND	2500





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

6.	ASSENTO BRANCO PARA VASO SANITÁRIO		
7.	BALDE PLÁSTICO para pedreiro 12 litros	UND	300
8.	BLOCO CERÂMICO 8 FURROS 24X19X19CM grande	UNID	235
9.	BOLSA PARA INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UNID	180000
10.	BOTA DE BORRACHA TAMANHO A SER DEFINIDO NA AQUISIÇÃO	UND	300
11.	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO, TAMANHO A SER DEFINIDO	PAR	1500
12.	BRITA 3/4	PAR	2100
13.	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPAS DE 500L FABRICADA EM POLIETILENO	MP	800
14.	CADEADO GRANDE 45MM, CONFECCIONADO EM LATÃO	UNID	25
15.	CADEADO MÉDIO 30MM, CONFECCIONADO EM LATÃO	UNID	300
16.	CADEADO PEQUENO 25MM, CONFECCIONADO EM LATÃO	UNID	300
17.	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPAS DE 1000L FABRICADA EM POLIETILENO	UNID	300
18.	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPAS DE 10000L FABRICADA EM POLIETILENO	UND	45
19.	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPAS DE 15000L FABRICADA EM POLIETILENO	UND	12
20.	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPAS DE 500L FABRICADA EM POLIETILENO	UND	10
21.	CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR BRANCA	UND	20
22.	CAL	UND	550
23.	CARRETEL DE LINHA NYLON PARA ROÇADEIRA, 1,8mmx100m.	KG	20200
24.	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO, BACIA QUADRADA, PNEUS E RODAS COM ROLAMENTO, PARA OBRA	UNID	60
25.	CAVADEIRA NORMAL DUPLA com Cabo	UNID	24
26.	CAVADEIRA SIMPLES RETA COM CABO MÍNIMO DE 125MM	UNID	24
27.	CIMENTO saco com 50 kg	SC	3500
28.	CÓLHER DE PEDREIRO 8", COM BATENTE METÁLICO E CABO DE MADEIRA	UNID	24
29.	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA PARA REBOCO MEDIDAS MÍNIMAS 17X28CM	UNID	30
30.	DESEMPOLADEIRA DE PLÁSTICO MADEIRA, TAMANHO MÍNIMO: 17X30cm	UNID	30
31.	DOBRADIÇA DE FERRO CROMADO DE 3" C/ PARAFUSO	UND	220
32.	DOBRADIÇA DE FERRO CROMADO DE 3,5" C/ PARAFUSO	UND	420
33.	DOBRADIÇA P/ PORTA E JANELA Dobradiça de Ferro Pino Reversível 2" Galvanizado	UNID	20
34.	ELETRODUTO CORRUGADO DE 1/2 (ROLO COM 50 METROS)	UND	200
35.	ESPUDE PARA INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UND	210
36.	ESQUADRO 16" com cabo de alumínio	UNID	14
37.	FECHADURA CONJUNTO resistente a corrosão EXT 40mm	UND	50
38.	FECHADURA INTERNA SIMPLES DE SOBREPOR	UND	50
39.	FECHADURA RESIDENCIAL C/ TRINCO EXTERNA com espelho cromado	UNID	250
40.	FECHADURA RESIDENCIAL C/ TRINCO INTERNA com espelho cromado	UNID	250
41.	FECHADURA SIMPLES Externa com Espelho Cromado	UNID	50
42.	FERROLHO DE FERRO GALVANIZADO DE 4" COM PARAFUSO	UND	150
43.	GADANHO com no mínimo 14 dentes, com cabo de madeira de 120 cm.	UND	70
44.	JOGO DE CAIXÃO PARA PORTA DE 0,80M X 2,10M	UND	300
45.	LÂMINA DE SERRA MANUAL 12"	UNID	150
46.	FITA VEDA ROSCA 12MM X 10M	UND	150
47.	TUBO DE ESGOTO DE 40MM	UND	300
48.	LIXA P/ FERRO N.º 80, 100, 150	UND	300
49.	LIXA P/ PAREDE N.80, 100, 150	UND	300
50.	LUVA DE PANO PIGMETADA	PAR	2100
51.	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 85MM	UND	50
52.	LUVA LATEX CANO MÉDIO TAMANHO 8	PAR	500
53.	LUVA PVC CANO CURTO 28CM	PAR	50
54.	LUVA VAQUETA DE COURO CANO CURTO	PAR	500
55.	MANGUEIRA DE NÍVEL Diâmetro nominal: 38 - Espessura da parede: 1,50mm, fabricada em PVC transparente.	MT	100
56.	MARRETA DE 1KG com cabo	UNID	10
57.	MARRETA DE 2KG com cabo	UNID	10
58.	MARRETA QUITAVADA - COM CABO DE MADEIRA DE 2KG	UNID	10
59.	MARTELO UNHA 29mm com cabo de madeira	UND	50
60.	MÁSCARA RESPIRATORIA DE PROTEÇÃO C/FILTRO	UND	3000
61.	PÁ C/ CABO AJUNTADORA DE BICO, em aço, Espessura da lâmina mínima de 1,5mm. Cabo 120cm.	UNID	180
62.	PÁ C/ CABO AJUNTADORA QUADRADA, em aço, Espessura da lâmina mínima de 1,5mm. Cabo 120cm.	UNID	180
63.	PARAFUSO DE LATÃO PARA VASO SANITÁRIO	UND	300



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

64.	PENEIRA P/ AREIA 70 CM (ALVENARIA)		
65.	PIA INOX DE 2,0M C/ VÁLVULA	UND	24
66.	ABRAÇADEIRA DE NYLON 300MM PACOTE COM 100 UND	UND	60
67.	CORDA SEDA TRANÇADA 12MM 1/2"	UND	100
68.	TUBO PVC SOLDAVEL 32MM COM 6M	M	700
69.	TUBO PVC SOLDAVEL 40MM COM 6M	UND	500
70.	TUBO PVC SOLDAVEL 60MM COM 6M	UND	300
71.	TUBO PVC SOLDAVEL 50MM COM 6M	UND	150
72.	PICARETA ponta e pá estreita com cabo de madeira tamanho mínimo 90 cm.	UND	500
73.	PINCEL GRANDE 6" para parede (uso latex e acrílica)	UNID	34
74.	PINCEL MEDIO 3" para parede (uso latex e acrílica)	UNID	120
75.	PORTA CADEADO GRANDE 3"	UNID	120
76.	PORTA CADEADO MEDIO 1" 1/2	UNID	150
77.	PORTA CADEADO PEQUENO 1"	UNID	150
78.	PORTA DE ALMOFADA C/ 0,70M X 2,10M CONFECCIONADA EM MADEIRA MISTA (ROXINHO)	UND	150
79.	PORTA MADEIRA ALMOFADADA PADRÃO 80CM X 2,10M, CONFECCIONADA EM MARACATIARA OU ANJICO	UNID	150
80.	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA SEMIOCA C/ 0,90M X 2,10M	UND	150
81.	PORTAS DE ALMOFADA DE 0,80M X 2,10M C/ caixa madeira mista (Roxinho)	UND	150
82.	PORTAS DE MADEIRA COMPENSADA, LISA, SEMI OCA 0,80M X 2,10M	UND	150
83.	PREGO 1" 1/2X13	KG	180
84.	PREGO 1"X16 (PEQUENO)	KG	180
85.	PREGO 2" 1/2X10	KG	60
86.	PREGO 3"X19	KG	180
87.	REJUNTAMENTO BRANCO	KG	3000
88.	REVESTIMENTO BRANCO PARA PAREDE TIPO "A"	M²	1800
89.	TALHADEIRA GRANDE 40 cm EM AÇO FUNDIDO	UND	20
90.	TALHADEIRA MEDIA 19mm EM AÇO FUNDIDO	UND	20
91.	TALHADEIRA PEQUENA 11 mm	UND	20
92.	TELHA CERAMICO TIPO CANAL, VERMELHA 1ª QUALIDADE	UND	70000
93.	TJCLINHO	UND	60000
94.	TORNEIRA INOX DE PAREDE, MANUAL DE 5 A 40 m.c.a, REGISTRO PARA AJUSTE CONEXÃO DE 1/2.	UND	150
95.	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR	UND	150
96.	TORNEIRA EM MATERIAL PLASTICO PARA FILTRO DE BARRO	UND	100
97.	TRENA EMBORRACHADA 5M	UND	54
98.	ESCADA DE ABRIR E EXTENSIVA 12 DEGRAUS EM ALUMINIO	UND	5
99.	ESCADA DE ABRIR E EXTENSIVA 7 DEGRAUS EM ALUMINIO	UND	7
100.	ROLO FITA CREPE GRANDE 15cmx50m	UND	150
101.	MASSA CORRIDA 18L	LATÃO	200
102.	VÁLVULA DE PLÁSTICO PARA LAVATÓRIO	UND	150
103.	VASO SANITARIO POPULAR	UND	180
104.	VASSOURA PIAÇAVA DOBRADA COM TERMINAL TIPO GARI, MEDINDO 30CM DE LARGURA. FEITO EM CAPA PLUG, COM MATERIAL DE POLIETILENO, COM CABO DE MADEIRA LISO, APROPRIADA PARA VARRER RUJAS.	UND	1500
105.	Furadeira de Impacto 127v 750w	UND	5
106.	Serra Marmore 4,3/8 POL 1300W Modelo 4100NH3Z	UND	5
107.	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA, AMBOS EM POLIETILENO DE 20000L	UND	4
108.	TINTA PVA LATÃO c/ 18 LITROS	LATÃO	400
109.	ESMALTE SINTETICO 3,6 L	GALÃO	400
110.	ROLO DE LÃ GRANDE	UND	140
111.	VERNIZ GALÃO 5L	UND	150
112.	SOLVENTE GALÃO COM 5 LITROS	UND	150
113.	TUBO DE ESGOTO DE 50MM	UND	300
114.	TUBO DE ESGOTO DE 75MM	UND	300
115.	TUBO DE ESGOTO DE 150MM	UND	500
116.	TUBO DE ESGOTO DE 200MM	UND	250
117.	TUBO PVC SOLDAVEL 20MM COM 6M	UND	500
118.	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM COM 6M	UND	500
119.	RIPÃO DE MASSARANDUBA SERRADA 3X5cm PEÇA DE ATÉ 8 METROS DE COMP.	METROS	6000
120.	RIPA DE MASSARANDUBA SERRADA 1,5cmX5cm	METROS	6000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

121.	PEÇA DE MASSARANDUBA SERRADA 5X11 cm PEÇA DE ATÉ 8 METROS.	METROS	1500
122.	PEÇA DE MASSARANDUBA SERRADA 5X14 cm PEÇA DE ATÉ 8 METROS.	METROS	1200
123.	PEÇA DE MASSARANDUBA SERRADA 5X19 cm PEÇA DE ATÉ 8 METROS.	METROS	900
124.	Caixa de Descarga Plástica S/ Engate Branca com kit de parafusos para fixação.	UNID.	60
125.	ARCO DE SERRA Ajustável 12'	UNID.	24
126.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 1/2 P/ 3/4	UND	90
127.	BUJÃO LISO 1/2	UNID.	330
128.	BUJÃO LISO 3/4	UNID.	180
129.	TORNEIRA DE LAVATORIO Inox AUTOMÁTICA	UND	50
130.	Piso Tátil (Direcional e alerta)	UND	12000
131.	Manilha de 400mm (concreto e ferro)	UND	1000
132.	Manilha de 600mm (concreto e ferro)	UND	1000
133.	Pedra de Paralelepípedo tamanho PADRÃO	UND	300000
134.	Meio-Fio (com 1 metro de comprimento, feio de Brita)	UND	3000
135.	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA DE 1/2 SOLDÁVEL	UND	90
136.	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA DE 3/4 SOLDÁVEL	UND	120
137.	JOELHO PVC SOLDÁVEL DE 100MM	UND	150
138.	JOELHO PVC SOLDÁVEL DE 40MM	UND	180
139.	JOELHO PVC SOLDÁVEL DE 50MM	UND	180
140.	JOELHO PVC SOLDÁVEL DE 75MM	UND	150
141.	JOELHO DE ROSCA DE 1/2	UND	60
142.	JOELHO DE ROSCA DE 3/4	UND	60
143.	JOELHO LISO DE 1/2	UNID.	600
144.	JOELHO LISO DE 3/4	UNID.	600
145.	JOELHO LR DE 1/2	UNID.	210
146.	JOELHO LR DE 3/4	UNID.	180
147.	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 1/2 P/ 3/4	UND	60
148.	LUVA PVC SOLDÁVEL DE CORRER DE 32MM	UND	600
149.	LUVA PVC SOLDÁVEL DE CORRER DE 40MM	UND	400
150.	LUVA PVC SOLDÁVEL DE CORRER DE 50MM	UND	400
151.	LUVA PVC SOLDÁVEL DE CORRER DE 60MM	UND	400
152.	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 1/2	UNID.	450
153.	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 3/4	UNID.	240
154.	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 60MM	UND	400
155.	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UND	600
156.	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 40MM	UND	200
157.	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 50MM	UND	300
158.	Lixeira para Praça Pública com suporte	UND	100
159.	Caixa de Descarga Acoplada com Acionamento Duo Fast Aspen Spot Branco	UND	60
160.	Lixeiras com rodas 240 litros, ideal para o uso pesado na coleta de lixo, Medidas: 105,0 x 57,5 x 74,0 cm (Altura x Laterais)	UND	50
161.	REGISTRO DE DE GAVETA EM FERRO 1, 1/4" 40MM	UND	50
162.	REGISTRO DE DE GAVETA EM FERRO 1, 1/2" 50MM	UND	50
163.	REGISTRO DE DE GAVETA EM FERRO 2" 60MM	UND	30
164.	REGISTRO DE DE GAVETA EM FERRO 3" 85MM	UND	30
165.	REGISTRO SOLDÁVEL DE 20MM	UND	150
166.	REGISTRO SOLDÁVEL DE 25MM	UND	150
167.	REGISTRO SOLDÁVEL DE 40MM	UND	100
168.	REGISTRO SOLDÁVEL DE 50MM	UND	100
169.	REGISTRO SOLDÁVEL DE 60MM	UND	100
170.	REGISTRO SOLDÁVEL DE 32MM	UND	150
171.	SIFÃO SANFONADO 40MM	UND	120
172.	T PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UND	600
173.	T PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UND	600
174.	T PVC SOLDÁVEL DE 40MM	UND	400
175.	COLA PARA TUBO PVC 1 LITRO	UND	90
176.	T DE 50MM	UND	300
177.	T DE ROSCA DE 1/2	UND	60
178.	T LR DE 1/2	UND	90
179.	T LR DE 3/4	UND	45
180.	T SOLDÁVEL DE 1/2	UND	150



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

181.	T SOLDÁVEL DE 3/4		
182.	BOIA P/ CAIXA D'AGUA SAÍDA DE 1/2	UND	150
183.	TORNEIRA PIPIA COMUM 3/4	UNID.	35
184.	TORNEIRA PIPIA JARDIM EM PVC PRETA	UNID.	180
185.	TUBO DE DESCARGA COM BITOLA 40MM OU 1.1/4"	UNID.	450
186.	TUBO DE ESGOTO DE 100MM	UNID.	60
187.	BOCAL P/ GAMBIARRA	UND	600
188.	CABO FLEX PP DE 3X4MM	UNID.	600
189.	BRACO P/ ILUMINACAO POSTES 1,00 METRO	M	1000
190.	BASE P/ RELE FOTOCELULA	UND	700
191.	DISJUNTOR BIPOLAR 20A	UNID.	4000
192.	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A	UNID.	150
193.	DISJUNTOR BIPOLAR 40A	UNID.	150
194.	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	UNID.	150
195.	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A	UNID.	150
196.	CABO FLEXIVEL P/ GAMBIARRA 2 X 4MM	UNID.	300
197.	CANAleta SISTEMA X S/ Divisoria 20x10MM 2,0 METROS COM FITA ADESIVA	M	3400
198.	CAIXA ELETRICA TRIFASICA PADRAO ENERGISA	UNID.	2400
199.	CABO ELETRICO 6MM 1KV	UNID.	70
200.	FITA ISOLANTE 3M PARA ALTA TENSÃO, PROFISSIONAL, "BAIXA FUSÃO"	M	2400
201.	FIO DE 1X2,5MM	UNID.	500
202.	FIO DE 1X4MM	M	30000
203.	FIO DE 1X8MM	M	30000
204.	FIO DE 2X2,5MM	M	30000
205.	CABO FLEX PP DE 4X2,5MM 750V	M	12000
206.	CABO FLEX PP DE 4X4,0MM 750V	M	3000
207.	REATOR DE 400W VAPOR METALICO	M	2500
208.	CABO FLEX PP DE 3X2,5MM	UNID.	800
209.	RABICHO PARA FITA LUMINOSA NEON 220V OU 110V	M	600
210.	FITA LUMINOSA NEON 220V CORES DIVERSAS	UNID.	200
211.	GLOBO VIDRO LEITOSO 15X26	M	9000
212.	LAMPADA FLUORESCENTE ELETRONICA 25W OU SUPERIOR	UNID.	200
213.	LAMPADA FLUORESCENTE ELETRONICA 30W OU SUPERIOR	UNID.	1200
214.	LAMPADA FLUORESCENTE ELETRONICA 45W OU SUPERIOR	UNID.	1200
215.	LAMPADA MISTA 250W BRANCA E-40	UNID.	1200
216.	LAMPADA MISTA 160W BRANCA E-27	UNID.	500
217.	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA COM CORPO REFLETOR ESTAMPADO EM ALUMÍNIO, PESCOÇO INJETADO EM ALUMÍNIO, ABERTA E COM GRADE DE PROTEÇÃO PARA A LÂMPADA DE 70 A 150W, COM PORTA LÂMPADA DE PORCELANA ROSCA E-27	UNID.	400
218.	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA COM CORPO REFLETOR ESTAMPADO EM CHAPA DE ALUMÍNIO POLIDO E ADONISADO PARA LÂMPADAS DE 400 W, PORTA LÂMPADA DE PORCELANA ROSCA E-40	UNID.	400
219.	TOMADA DE 10AMPERES 4X2 BR	UNID.	300
220.	TOMADA DE 20AMPERES 4X2 BR	UNID.	300
221.	INTERRUPTORES DE 1 SEÇÃO MAIS TOMADA 10A 4X2 BR	UNID.	180
222.	INTERRUPTORES DE 2 SEÇÃO MAIS TOMADA 10A 4X2 BR	UNID.	180
223.	INTERRUPTORES DE 3 SEÇÃO 4X2 BR	UNID.	169
224.	LÂMPADA VAPOR METALICO 400W E-40	UNID.	600
225.	BOCAL LOUÇA E-40	UNID.	300
226.	ADAPTADOR DE BOCAL E-40XE-27	UNID.	200
227.	PLAFON COM PORCELANA ROSCA E-27	UNID.	1500
228.	RABICHO PARA MANGUEIRA LUMINOSA EM LED 2F	UNID.	400
229.	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED 2F 220V OU 110V	M	5000
230.	CONTACTOR 3TS35 40 AMP 220V	UNID.	25
231.	CONTACTOR 3TS47 65 AMP 220V	UNID.	25
232.	LAMPADA VAPOR METALICO 250W E-40	UNID.	1500
233.	REATOR DE 250W VAPOR METALICO	UNID.	1000
234.	LAMPADA VAPOR METALICO 150W E-27	UNID.	1700
235.	REATOR DE 150W	UNID.	1500
236.	LAMPADA ESTROBO 6WX220V BRANCO, AMARELO, VERMELHO, VERDE	UNID.	150
237.	RELE FOTOELETRICO + Tensão: 220 VCA / 50-60Hz	UNID.	4500



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

	<ul style="list-style-type: none">• Material: Polipropileno – UV-Stability• Cor: Amarelo• Modelo: RFR2FS• Resistiva: 1000 W• Indutiva: 1800 VA• Corrigido: 500VA• Relé Fotolético com acionamento Mecânico, térmico 220Vac (+/- 10%) com retardo, saída ligada durante a noite.• Acionamento por dispositivo mecânico (bi-metálico).• Funcionamento: aciona a carga durante a noite e desliga durante o dia• Aplicação: Relé para comando de cargas 1000W/ 220V resistivo, 1800VA não corrigido, 500VA corrigido. Saída ligada durante a noite.• Material do produto: Tampa de polipropileno com proteção UV, base em copolímero polipropileno, gaxeta em PVC, Pinos em latão estanhados.• Tipo de contato quando desenergizado: normalmente fechado (NF)• Filtro de tempo: impede acionamentos indevidos devido a variações bruscas de luminosidade como raios, laser, nuvens e etc. Tempo de retardo de 1 minuto a 5 minutos para comutação dos contatos• Lux para ligar: Menor que 20 Lux• Lux pra desligar : menor que 80 Lux respeitando a relação de histerese.• Garantia mínima de 1 anos, atestado pelo fabricante. <p>Apresentar FOLDER OU CATÁLOGO, Junto A Proposta para esse item, análise será pela equipe técnica. A não Apresentação será DECLASSIFICADO neste item.</p>		
238.	<p>LUMINÁRIA PARA ILUMINACAO PUBLICA LED 50W SLIM POTÊNCIA: 50W FONTE DE LUZ: LED VOLTAGEM: 127-240V CORRENTE: 127V - 0,42 A, 220V - 0,23 A EFICIÊNCIA LUMINOSA: 110lm/W LÚMENS: 5500LM TEMPERATURA DE COR: 6500K FREQUÊNCIA: 50/60Hz ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66 FATOR DE POTÊNCIA: >0,95 IRC: >70 ÂNGULO: 145° VIDA UTIL (L70): 50.000h GARANTIA MÍNIMA: 5 ANOS</p> <p>Apresentar FOLDER OU CATÁLOGO, Junto A Proposta para esse item, análise será pela equipe técnica, A não Apresentação será DECLASSIFICADO neste item.</p>	UND.	120
239.	<p>LUMINÁRIA PARA ILUMINACAO PUBLICA LED 50W SLIM POTÊNCIA: 100W FONTE DE LUZ: LED VOLTAGEM: 127-240V CORRENTE: 127V - 0,8 A, 220V - 0,48 A EFICIÊNCIA LUMINOSA: 110lm/W LÚMENS: 11000LM TEMPERATURA DE COR: 6500K FREQUÊNCIA: 50/60Hz ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66 FATOR DE POTÊNCIA: >0,95 IRC: >70 ÂNGULO: 145° VIDA UTIL (L70): 50.000h GARANTIA MÍNIMA: 5 ANOS</p> <p>Apresentar FOLDER OU CATÁLOGO, Junto A Proposta para esse item, análise será pela equipe técnica, A não Apresentação será DECLASSIFICADO neste item.</p>	UND.	140
240.	<p>LUMINÁRIA PARA ILUMINACAO PUBLICA LED 50W SLIM POTÊNCIA: 150W FONTE DE LUZ: LED VOLTAGEM: 127-240V CORRENTE: 127V - 1,2 A, 220V - 0,68 A EFICIÊNCIA LUMINOSA: 110lm/W LÚMENS: 16500LM</p>	UND.	100



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

	TEMPERATURA DE COR: 6500K FREQUÊNCIA: 50/60Hz ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66 FATOR DE POTÊNCIA: >0,95 IRC: >70 ÂNGULO: 145° VIDA ÚTIL (L70): 50.000h GARANTIA MÍNIMA: 5 ANOS Apresentar FOLDER OU CATÁLOGO, Junto A Proposta para esse item, análise será pela equipe técnica, A não Apresentação será DESCLASSIFICADO neste item.		
241.	REFLETOR SLIM DE LED DE 200WATTS, TEMPERATURA DE COR: 6500K Apresentar FOLDER OU CATÁLOGO, Junto A Proposta para esse item, análise será pela equipe técnica, A não Apresentação será DESCLASSIFICADO neste item.	UND.	75
242.	REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO PARA PAREDE, BRANCO LISO (SEM DETALHES) MEDINDO 33CMx43CM, TIPO A.	M²	3000
243.	PASTILHA CERÂMICA ESMALTADA MEDINDO 10CMX10CM, TIPO A, NA COR AMARELA.	M²	500
244.	PISO CERÂMICO ESMALTADO BRANCO PEI 5 (ALTÍSSIMO TRAFEGO), ANTIDERRAPANTE, TIPO A, MEDINDO 57CMx57CM	M²	3000
245.	REJUNTAMENTO BRANCO	KG	2300
246.	TINTA SUPER PREMIUM ACRÍLICA SUPER LAVÁVEL PARA AMBIENTE EXTERNO. (SELO DO INMETRO E ISO 9001). RENDIMENTO MÍNIMO DE 550 M² POR DEMÃO, EM EMBALAGEM DE 18 LITROS. NA COR AMARELA, BRANCO, CINZA, VERMELHO, CERÂMICO, Secagem Ao toque: 30 min. Entre demãos: 2 a 4 horas, Final: 4 horas Apresentar FOLDER OU CATÁLOGO, Junto A Proposta para esse item, análise será pela equipe técnica, A não Apresentação será DESCLASSIFICADO neste item.	UND	450
247.	TINTA PARA PISO PREMIUM EMBALAGEM DE 18 LITROS. NA COR AMARELO, BRANCO, CONCRETO, CINZA MEDIO, VERMELHO, CERÂMICO.	UND	450
248.	JOGO DE ALISARES PARA PORTA DE ATÉ 90CM. FABRICADO EM MADEIRA MISTA.	UND	400
249.	JANELA CONFECCIONADA EM MADEIRA MISTA 1,00MX1,10M	UND	150
250.	JOGO DE CAIXILHO PARA PORTA DE ATÉ 90CM FABRICADO EM MADEIRA MISTA	UND	150
251.	CABO FLEXÍVEL DE COBRE ISOLADO 10MM 1KV COM 100 METROS; DIÂMETRO DO CONDUTOR 3,99MM; ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 1,0MM E PESO NOMINAL DA PEÇA 10,4KG	PÇ	30
252.	ESTRIBO PARA CONSTRUÇÃO 7CM X 17CM CAIXA COM 200 UNIDADE	CAIXA	30
253.	REGISTRO DE PVC SOLDÁVEL DE UNIAO 60MM	UND	10
254.	REGISTRO DE PVC SOLDÁVEL DE UNIAO 50MM	UND	50
255.	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 60MM	UND	50
256.	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 50MM	UND	50
257.	CURVA LONGA PVC SOLDÁVEL 60MM	UND	50
258.	CURVA LONGA PVC SOLDÁVEL 50MM	UND	10
259.	CHAVE PARTIDA WEG 3CV 220V	UND	20
260.	CHAVE PARTIDA WEG 5CV 220V	UND	20
261.	CHAVE PARTIDA WEG 7,5CV 220V	UND	20
262.	CHAVE PARTIDA WEG 20CV 220V	UND	20
263.	INTERRUPTOR SIMPLES 01SS	UND	20
264.	REFLETORES EM AÇO 400W E-40	UND	100
265.	TELHA DE ETERNIT 4MM 2,44X1,10M	UND	1500
266.	TELHA DE ETERNIT 4MM 2,44X0,50M	UND	900
267.	CARRINHO DE MÃO EXTRA FORTE REFORÇADO QUADRADO, ROLAMENTO NO EIXO DA RODA PNEU	UND	40
268.	PIÇARRA	M²	3000
269.	AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL DE 5/16, COM 12M	UND	600
270.	AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL DE 3/8, COM 12M	UND	600
271.	AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL DE 1/2, COM 12M	UND	600
272.	BOMBA SAPO AUTOMÁTICA 850W 220V OU 110V	UND	13
273.	BOMBA SAPO AUTOMÁTICA 950W 220V OU 110V	UND	13
274.	ARREIMATE COLONIAL 20X300MM COM 6MT	UND	2000
275.	EMENDA PARA FORRO 10MM	UND	1000
276.	ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO COMPLETA PARA RESERVATORIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 20.000L COMPOSTA DE 1 POSTE PARA CX. DE AGUA DE 20.000L COM 8,50M E CAPITEL À BASE PARA O RESERVATORIO DE 20.000L COM FRETE	UND	10



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

E MONTAGEM DA ESTRUTURA NO LOCAL SOLICITADO. SEGUE MODELO DE ESTRUTURA EM ANEXO			
277.	FITA ISOLANTE 3M PARA ALTA TENSÃO, PROFISSIONAL "ALTA FUSÃO"		
278.	MASSA ACRILICA COM 18 LITROS	UND	50
		UND	300
279.	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF-2 - MÁSCARA COM RESPIRADOR SEMI-FACIAL DOBRÁVEL CONSTRUÍDO DE FILTRO MECÂNICO, NÃO-TECIDO, TAMANHO ÚNICO, CONTRA GASES ORGÂNICOS, PRODUTOS QUÍMICOS, PARTÍCULAS DE POEIRA, ODORES DE PUTREFAÇÃO, ETC., NORMA NBR 13698 DA ABNT, ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO, Apresentar FOLDER OU CATÁLOGO, Junto A Proposta para esse item, análise será pela equipe técnica, Apresentar Certificado de Aprovação (CA) de Equipamento de Proteção Individual. A não Apresentação será DESCLASSIFICADO neste item.	UND	15000
280.	FITA LUMINOSA NEON 110V CORES DIVERSAS	M	10000
281.	LAMPADA LED BULBO T140 LED 50W 100-240V E-40	UND	1000
282.	LAMPADA LED BULBO LED 30W 100-240V E-27	UND	1000

6.1 - PLANILHA DO QUANTITATIVO RESERVADO A "AMPLA PARTICIPAÇÃO" PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS:

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT. ESTIMADA	MARCA	VALORES EM (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
2	AREIA ARENOSO	M³	900			
3	AREIA BRANCA FINA	M³	900			
8	BLOCO CERAMICO 8 FUROS 24X19X19CM grande	UNID	135000			
11	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO, TAMANHO A SER DEFINIDO	PAR	1575			
12	BRITA 3/4	M³	600			
19	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPAS DE 15000L FABRICADA EM POLIETILENO	UND	8			
27	CIMENTO saco com 50 kg	SC	2625			
115	TUBO DE ESGOTO DE 150MM	UND	375			
116	TUBO DE ESGOTO DE 200MM	UND	188			
130	Piso Tátil (Direcional e alerta)	UND	9000			
131	Manilha de 400mm (concreto e ferro)	UND	750			
132	Manilha de 600mm (concreto e ferro)	UND	750			
133	Pedra de Paralelepípedo tamanho PADRÃO	UND	225000			
201	FIO DE 1X2,5MM	M	22500			
202	FIO DE 1X4MM	M	22500			
203	FIO DE 1X6MM	M	22500			
210	FITA LUMINOSA NEON 220V CORES DIVERSAS	M	4500			
229	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED 2F 220V OU 110V	M	3750			
233	REATOR DE 250W VAPOR METALICO	UND	750			
235	REATOR DE 150W	UND	1125			
237	RELÉ FOTOELÉTRICO • Tensão: 220 VCA / 50-60Hz • Material: Polipropileno - UV-Stability • Cor: Amarelo • Modelo: RFR2FS • Resistiva: 1000 W • Indutiva: 1800 VA • Corrigido: 500VA • Relé Fotoelétrico com acionamento Mecânico, térmico 220Vac (+/- 10%) com retardo, saída ligada durante a noite • Acionamento por dispositivo mecânico (bi-metálico) • Funcionamento: aciona a carga durante a noite e desliga durante o dia • Aplicação: Relé para comando de cargas 1000W/ 220V resistivo, 1800VA não corrigido, 500VA corrigido. Saída ligada durante a noite.	UND	3375			



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

	<ul style="list-style-type: none">• Material do produto: Tampa de polipropileno com proteção UV, base em copolímero polipropileno, gaxeta em PVC, Pinos em latão estanhados.• Tipo de contato quando desenergizado: normalmente fechado (NF)• Filtro de tempo: impede acionamentos indevidos devido a variações bruscas de luminosidade como raios, laser, nuvens e etc. Tempo de retardo de 1 minuto a 5 minutos para comutação dos contatos• Lux para ligar: Menor que 20 Lux• Lux pra desligar: menor que 80 Lux respeitando a relação de histerese.• Garantia mínima de 1 anos, atestado pelo fabricante. <p>Apresentar FOLDER OU CATÁLOGO, Junto A Proposta para esse item, análise será pela equipe técnica, A não Apresentação será DESCLASSIFICADO neste item.</p>				
239	LUMINARIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED 50W SLIM POTÊNCIA: 100W FONTE DE LUZ: LED VOLTAGEM: 127-240V CORRENTE: 127V - 0,8 A, 220V - 0,46 A EFICIÊNCIA LUMINOSA: 110lm/W LÚMENS: 11000LM TEMPERATURA DE COR: 6500K FREQUÊNCIA: 50/60Hz ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66 FATOR DE POTÊNCIA: >0,95 IRC: >70 ÂNGULO: 145° VIDA ÚTIL (L70): 50.000h GARANTIA MÍNIMA: 5 ANOS Apresentar FOLDER OU CATÁLOGO, Junto A Proposta para esse item, análise será pela equipe técnica, A não apresentação será DESCLASSIFICADO neste item.	UND.	105		
242	REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO PARA PAREDE, BRANCO LISO (SEM DETALHES) MEDINDO 33CMx46CM, TIPO A.	M²	2250		
244	PISO CERÂMICO ESMALTADO BRANCO PEI 5 (ALTÍSSIMO TRÁFEGO), ANTIDERRAPANTE, TIPO A, MEDINDO 57CMx57CM	M²	2250		
246	TINTA SUPER PREMIUM ACRÍLICA SUPER LAVÁVEL PARA AMBIENTE EXTERNO, (SELO DO INMETRO E ISO 9001) RENDIMENTO MÍNIMO DE 550 M² POR DEMÃO, EM EMBALAGEM DE 18 LITROS. NA COR AMARELA, BRANCO, CINZA, VERMELHO, CERÂMICO. Secagem Ao toque: 30 min, Entre demãos: 2 a 4 horas, Final: 4 horas Apresentar FOLDER OU CATÁLOGO, Junto A Proposta para esse item, análise será pela equipe técnica, A não Apresentação será DESCLASSIFICADO neste item.	UND	338		
247	TINTA PARA PISO PREMIUM EMBALAGEM DE 18 LITROS. NA COR AMARELO, BRANCO, CONCRETO, CINZA MÉDIO, VERMELHO, CERÂMICO.	UND	338		
266	TELHA DE ETERNIT 4MM 2,44x1,10M	UND	1125		
268	PIÇARRA	M²	2250		
271	AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL DE 1/2, COM 12M	UND	450		
276	ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO COMPLETA PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 20.000L COMPOSTA DE 1 POSTE PARA CX. DE ÁGUA DE 20.000L COM 8,50M E CAPITEL A BASE PARA O RESERVATÓRIO DE 20.000L COM FRETE E MONTAGEM DA ESTRUTURA NO LOCAL SOLICITADO. CONFORME MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA PREFEITURA	UND	8		
279	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF-2 - MÁSCARA COM	UND	11250		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

	RESPIRADOR SEMI-FACIAL DOBRÁVEL CONSTRUÍDO DE FILTRO MECÂNICO, NÃO- TECIDO. TAMANHO ÚNICO, CONTRA GASES ORGÂNICOS, PRODUTOS QUÍMICOS, PARTÍCULAS DE POEIRA, ODORES DE PUTREFAÇÃO, ETC., NORMA NBR 13698 DA ABNT, ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. Apresentar FOLDER OU CATÁLOGO, Junto A Proposta para esse item, análise será pela equipe técnica, Apresentar Certificado de Aprovação (CA) de Equipamento de Proteção Individual, A não Apresentação será DESCLASSIFICADO neste item.				
280.	FITA LUMINOSA NEON 110V CORES DIVERSAS	M	7500		

6.2 - PLANILHA DO QUANTITATIVO DA COTA RESERVA E ITENS DESTINADOS A "MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE." PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS:

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT. ESTIMADA	MARCA	VALORES EM (R\$)	
					UNITÁRIO	UNITÁRIO
1.	ARAME FARPADO ROLO DE 500 METROS-B7.B37B7B7:F196+B7.B32	ROLO	20			
2.	AREIA ARENOSO	M³	300			
3.	AREIA BRANCA FINA	M³	300			
4.	AREIA LAVADA	M³	700			
5.	ARGAMASSA AC1 (SAO COM 15KG)	UND	2500			
6.	ASSENTO BRANCO PARA VASO SANITÁRIO	UND	300			
7.	BALDE PLÁSTICO para pedreiro 12 litros	UNID	235			
8.	BLOCO CERÂMICO 8 FUROS 24X19X19CM grande	UNID	45000			
9.	BOLSA PARA INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UND	300			
10.	BOTA DE BORRACHA TAMANHO A SER DEFINIDO NA AQUISIÇÃO	PAR	1500			
11.	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO, TAMANHO A SER DEFINIDO	PAR	525			
12.	BRITA 3/4	M³	200			
13.	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPAS DE 5000L FABRICADA EM POLIETILENO	UNID	25			
14.	CADEADO GRANGE 45MM, CONFECCIONADO EM LATÃO	UNID	300			
15.	CADEADO MEDIO 30MM, CONFECCIONADO EM LATÃO	UNID	300			
16.	CADEADO PEQUENO 25MM, CONFECCIONADO EM LATÃO	UNID	300			
17.	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPAS DE 1000L FABRICADA EM POLIETILENO	UNID	45			
18.	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPAS DE 1000L FABRICADA EM POLIETILENO	UNID	12			
19.	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPAS DE 15000L FABRICADA EM POLIETILENO	UNID	2			
20.	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPAS DE 500L FABRICADA EM POLIETILENO	UNID	20			
21.	CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR BRANCA	UND	550			
22.	CAL	KG	20200			
23.	CARRETEL DE LINHA NYLON PARA ROÇADEIRA, 1,8mmx100m.	UNID	50			
24.	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO, BACIA QUADRADA, PNEUS E RODAS COM ROLAMENTO, PARA OBRA.	UNID	50			
25.	CAVADEIRA NORMAL DUPLA com Cabo	UNID	24			
26.	CAVADEIRA SIMPLES RETA COM CABO MÍNIMO DE 125MM	UNID	24			
27.	CIMENTO saco com 50 kg	SC	875			
28.	CÓLHER DE PEDREIRO 8", COM BATENTE	UNID	24			



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

	METÁLICO E CABO DE MADEIRA				
29.	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA PARA REBOCO MEDIDAS MÍNIMAS 17X28CM	UNID	30		
30.	DESEMPOLADEIRA DE PLÁSTICO MADEIRA, TAMANHO MÍNIMO: 17X30cm	UNID	30		
31.	DOBRADIÇA DE FERRO CROMADO DE 3" C/ PARAFUSO	UND	220		
32.	DOBRADIÇA DE FERRO CROMADO DE 3,5" C/ PARAFUSO	UND	420		
33.	DOBRADIÇA PORTA E JANELA Dobradiça de Ferro Pino Reversível 2" Galvanizado	UNID	20		
34.	ELETRODUTO CORRUGADO DE 1/2 (ROLO COM 50 METROS)	UND	200		
35.	ESPUDE PARA INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UND	210		
36.	ESQUADRO 16" com cabo de alumínio	UNID	14		
37.	FECHADURA CONJUNTO resistente a corrosão EXT 40mm	UND	50		
38.	FECHADURA INTERNA SIMPLES DE SOBREPOR	UND	50		
39.	FECHADURA RESIDENCIAL C/ TRINCO EXTERNA com espelho cromado	UNID	250		
40.	FECHADURA RESIDENCIAL C/ TRINCO INTERNA com espelho cromado	UNID	250		
41.	FECHADURA SIMPLES Externa com Espelho Cromado	UNID	50		
42.	FERROLHO DE FERRO GALVANIZADO DE 4" COM PARAFUSO	UND	150		
43.	GADANHO com no mínimo 14 dentes, com cabo de madeira de 120 cm.	UNID	70		
44.	JOGO DE CAIXÃO PARA PORTA DE 0,80M X 2,10M	UND	300		
45.	LÂMINA DE SERRA MANUAL 12"	UNID	150		
46.	FITA VEDA ROSCA 12MM X 10M	UND	150		
47.	TUBO DE ESGOTO DE 40MM	UND	300		
48.	LIXA P/ FERRO N.º 80, 100, 150	UNID	300		
49.	LIXA P/ PAREDE N.º 80, 100, 150	UNID	300		
50.	LUVA DE PANO PIGMETADA	PAR	2100		
51.	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 85MM	UND	50		
52.	LUVA LATEX CANO MEDIO TAMANHO 8	PAR	500		
53.	LUVA PVC CANO CURTO 26CM	PAR	50		
54.	LUVA VAQUETA DE COURO CANO CURTO	PAR	500		
55.	MANGUEIRA DE NIVEL Diâmetro nominal: 3/8 - Espessura da parede: 1,50mm, fabricada em PVC transparente	MT	100		
56.	MARRETA DE 1KG com cabo	UNID	10		
57.	MARRETA DE 2KG com cabo	UNID	10		
58.	MARRETA OITAVADA COM CABO DE MADEIRA DE 2KG	UNID	10		
59.	MARTELO UNHA 25mm com cabo de madeira	UNID	50		
60.	MASCARA RESPIRATORIA DE PROTEÇÃO C/FILTRO	UND	3000		
61.	PA C/ CABO AJUNTADEIRA DE BICO, em aço, Espessura da lâmina mínima de 1,5mm, Cabo 120cm.	UNID	160		
62.	PA C/CABO AJUNTADEIRA QUADRADA, em aço, Espessura da lâmina mínima de 1,5mm, Cabo 120cm.	UNID	160		
63.	PARAFUSO DE LATÃO PARA VASO SANITÁRIO	UND	300		
64.	PENEIRA P/ AREIA 70 CM (ALVENARIA)	UNID	24		
65.	PIA INOX DE 2,0M C/ VÁLVULA	UND	60		
66.	ABRAÇADEIRA DE NYLON 300MM PACOTE COM 100 UND	UND	100		
67.	CORDA SEDA TRANÇADA 12MM 1/2"	M	700		
68.	TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM COM 8M	UND	500		
69.	TUBO PVC SOLDÁVEL 40MM COM 6M	UND	300		
70.	TUBO PVC SOLDÁVEL 60MM COM 6M	UND	150		
71.	TUBO PVC SOLDÁVEL 50MM COM 6M	UND	500		
72.	PICARETA porta e pá estreita com cabo de madeira	UNID	34		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

	tamanho minimo 90 cm				
73.	PINCEL GRANDE 8" para parede (uso latex e acrilica)	UND	120		
74.	PINCEL MEDIO 3" para parede (uso latex e acrilica)	UND	120		
75.	PORTA CADEADO GRANDE 3"	UND	150		
76.	PORTA CADEADO MEDIO 1" 1/2	UND	150		
77.	PORTA CADEADO PEQUENO 1"	UND	150		
78.	PORTA DE ALMOFADA C/ 0,70M X 2,10M CONFECCIONADA EM MADEIRA MISTA (ROXINHO)	UND	150		
79.	PORTA MADEIRA ALMOFADADA PADRAO 80CM X 2,10M. CONFECCIONADA EM MARACATIARA OU ANJICO	UND	150		
80.	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA SEMIOCA C/ 0,90M X 2,10M	UND	150		
81.	PORTAS DE ALMOFADA DE 0,80M X 2,10M C/ caixa madeira mista (Roxinho)	UND	150		
82.	PORTAS DE MADEIRA COMPENSADA, LISA, SEMI OCA 0,80M X 2,10M	UND	150		
83.	PREGO 1" 1/2X13	KG	180		
84.	PREGO 1"X16 (PEQUENO)	KG	180		
85.	PREGO 2" 1/2X10	KG	60		
86.	PREGO 3"X19	KG	180		
87.	REJUNTAMENTO BRANCO	KG	3000		
88.	REVESTIMENTO BRANCO PARA PAREDE TIPO "A"	M²	1800		
89.	TALHADEIRA GRANDE 40 cm EM AÇO FUNDIDO	UND	20		
90.	TALHADEIRA MEDIA 19mm EM AÇO FUNDIDO	UND	20		
91.	TALHADEIRA PEQUENA 11 mm	UND	20		
92.	TELHA CERAMICO TIPO CANAL, VERMELHA 1ª QUALIDADE	UND	70000		
93.	TIJOLINHO	UND	80000		
94.	TORNEIRA INOX DE PAREDE, MANUAL DE 5 A 40 m.c.a. REGISTRO PARA AJUSTE CONEXÃO DE 1/2	UND	150		
95.	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR	UND	150		
96.	TORNEIRA EM MATERIAL PLASTICO PARA FILTRO DE BARRO	UND	100		
97.	TRENA EMBORRACHADA 5M	UND	54		
98.	ESCADA DE ABRIR E EXTENSIVA 12 DEGRAUS EM ALUMINIO	UND	5		
99.	ESCADA DE ABRIR E EXTENSIVA 7 DEGRAUS EM ALUMINIO	UND	7		
100.	ROLO FITA CREPE GRANDE 19cmx50m	UND	150		
101.	MASSA CORRIDA 18L	LATÃO	200		
102.	VÁLVULA DE PLÁSTICO PARA LAVATÓRIO	UND	150		
103.	VASO SANITARIO POPULAR	UND	180		
104.	VASSOURA PIAÇAVA DOBRADA COM TERMINAL TIPO GARI. MEDINDO 30CM DE LARGURA, FEITO EM CAPA PLUG, COM MATERIAL DE POLIETILENO, COM CABO DE MADEIRA LISO, APROPRIADA PARA YARRER RUAS.	UND	1500		
105.	Furadeira de Impacto 127v 760w	UND	5		
106.	Serra Marmore 4,3/8 POL 1300W Modelo 4100NH3Z	UND	5		
107.	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA AMBOS EM POLIETILENO DE 2000L	UND	4		
108.	TINTA PVA LATÃO c/ 18 LITROS	LATÃO	400		
109.	ESMALTE SINTETICO 3,6 L	GALÃO	400		
110.	ROLO DE LÃ GRANDE	UND	140		
111.	VERNIZ GALÃO 5L	UND	150		
112.	SOLVENTE GALÃO COM 5 LITROS	UND	150		
113.	TUBO DE ESGOTO DE 50MM	UND	300		
114.	TUBO DE ESGOTO DE 75MM	UND	300		
115.	TUBO DE ESGOTO DE 150MM	UND	125		
116.	TUBO DE ESGOTO DE 200MM	UND	82		
117.	TUBO PVC SOLDAVEL 20MM COM 6M	UND	500		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

118	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM COM 6M	UND	500		
119	RIPÃO DE MASSARANDUBA SERRADA 3X5cm PEÇA DE ATÉ 8 METROS DE COMP.	METROS	6000		
120	RIPA DE MASSARANDUBA SERRADA 1,5cmX5cm	METROS	6000		
121	PEÇA DE MASSARANDUBA SERRADA 5X11 cm PEÇA DE ATÉ 8 METROS.	METROS	1500		
122	PEÇA DE MASSARANDUBA SERRADA 5X14 cm PEÇA DE ATÉ 8 METROS.	METROS	1200		
123	PEÇA DE MASSARANDUBA SERRADA 5X19 cm PEÇA DE ATÉ 8 METROS.	METROS	900		
124	Caixa de Descarga Plástica S/ Engate Branca com kit de parafusos para fixação.	UND.	60		
125	ARCO DE SERRA Ajustável 12"	UND.	24		
126	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 1/2 P/ 3/4	UND	90		
127	BUJÃO LISO 1/2	UND.	330		
128	BUJÃO LISO 3/4	UND.	180		
129	TORNEIRA DE LAVATORIO Inox AUTOMÁTICA	UND	50		
130	Piso Tátil (Direcional e alerta)	UND	3000		
131	Manilha de 400mm (concreto e ferro)	UND	250		
132	Manilha de 600mm (concreto e ferro)	UND	250		
133	Pedra de Paralelepípedo tamanho PADRÃO	UND	75000		
134	Meio-Fio (com 1 metro de comprimento, feito de Brita)	UND	3000		
135	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA DE 1/2 SOLDÁVEL	UND	90		
136	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA DE 3/4 SOLDÁVEL	UND	120		
137	JOELHO PVC SOLDÁVEL DE 100MM	UND	150		
138	JOELHO PVC SOLDÁVEL DE 40MM	UND	180		
139	JOELHO PVC SOLDÁVEL DE 50MM	UND	180		
140	JOELHO PVC SOLDÁVEL DE 75MM	UND	150		
141	JOELHO DE ROSCA DE 1/2	UND	60		
142	JOELHO DE ROSCA DE 3/4	UND	60		
143	JOELHO LISO DE 1/2	UND.	600		
144	JOELHO LISO DE 3/4	UND.	600		
145	JOELHO LR DE 1/2	UND.	210		
146	JOELHO LR DE 3/4	UND.	180		
147	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 1/2 P/ 3/4	UND	60		
148	LUVA PVC SOLDÁVEL DE CORRER DE 32MM	UND	600		
149	LUVA PVC SOLDÁVEL DE CORRER DE 40MM	UND	400		
150	LUVA PVC SOLDÁVEL DE CORRER DE 50MM	UND	400		
151	LUVA PVC SOLDÁVEL DE CORRER DE 60MM	UND	400		
152	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 1/2	UND.	450		
153	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 3/4	UND.	240		
154	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 60MM	UND	400		
155	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UND	600		
156	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 40MM	UND	200		
157	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 50MM	UND	300		
158	Lixeira para Praça Pública com suporte	UND	100		
159	Caixa de Descarga Acoplada com Acionamento Duo Fast Aspen Spot Branco	UND	60		
160	Lixeiras com rodas 240 litros, ideal para o uso pesado na coleta de lixo. Medidas: 105,0 x 57,5 x 74,0 cm (Altura x Laterais)	UND	50		
161	REGISTRO DE DE GAVETA EM FERRO 1.1/4" 40MM	UND	50		
162	REGISTRO DE DE GAVETA EM FERRO 1.1/2" 50MM	UND	50		
163	REGISTRO DE DE GAVETA EM FERRO 2" 60MM	UND	30		
164	REGISTRO DE DE GAVETA EM FERRO 3" 85MM	UND	30		
165	REGISTRO SOLDÁVEL DE 20MM	UND	150		
166	REGISTRO SOLDÁVEL DE 25MM	UND	150		
167	REGISTRO SOLDÁVEL DE 40MM	UND	100		
168	REGISTRO SOLDÁVEL DE 50MM	UND	100		
169	REGISTRO SOLDÁVEL DE 60MM	UND	100		
170	REGISTRO SOLDÁVEL DE 32MM	UND	150		
171	SIFÃO SANFONADO 40MM	UND	120		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

172	T PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UND	600		
173	T PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UND	600		
174	T PVC SOLDÁVEL DE 40MM	UND	400		
175	COLA PARA TUBO PVC 1 LITRO	UND	90		
176	T DE 50MM	UND	300		
177	T DE ROSCA DE 1/2	UND	60		
178	T L/R DE 1/2	UND	90		
179	T L/R DE 3/4	UND	45		
180	T SOLDÁVEL DE 1/2	UND	150		
181	T SOLDÁVEL DE 3/4	UND	150		
182	BOIA P/ CAIXA D'ÁGUA SAÍDA DE 1/2	UNID.	36		
183	TORNEIRA P/PIA COMUM 3/4	UNID.	180		
184	TORNEIRA P/PIA JARDIM EM PVC PRETA	UNID.	450		
185	TUBO DE DESCARGA COM BITOLA 40MM OU 1.1/4"	UND	60		
186	TUBO DE ESGOTO DE 100MM	UND	600		
187	BOCAL P/ GAMBIARRA	UNID.	600		
188	CABO FLEX PP DE 3X4MM	M	1000		
189	BRACO P/ ILUMINAÇÃO POSTES 1,00 METRO	UND.	700		
190	BASE P/ RELE FOTOCELULA	UNID.	4000		
191	DISJUNTOR BIPOLAR 20A	UNID.	150		
192	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A	UNID.	150		
193	DISJUNTOR BIPOLAR 40A	UNID.	150		
194	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	UNID.	150		
195	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A	UNID.	300		
196	CABO FLEXÍVEL P/ GAMBIARRA 2 X 4MM	M	3400		
197	CANALETA SISTEMA X S/ Divisória 20x10MM 2,0 METROS COM FITA ADESIVA	UNID.	2400		
198	CAIXA ELÉTRICA TRIFÁSICA PADRÃO ENERGISA	UNID.	70		
199	CABO ELÉTRICO 6MM 1KV	M	2400		
200	FITA ISOLANTE 3M PARA ALTA TENSÃO, PROFISSIONAL "BAIXA FLUXÃO"	UNID.	600		
201	FIO DE 1X2,5MM	M	7500		
202	FIO DE 1X4MM	M	7500		
203	FIO DE 1X6MM	M	7500		
204	FIO DE 2X2,5MM	M	12000		
205	CABO FLEX PP DE 4X2,5MM 750V	M	3000		
206	CABO FLEX PP DE 4X4,0MM 750V	M	2500		
207	REATOR DE 400W VAPOR METÁLICO	UNID.	600		
208	CABO FLEX PP DE 3X2,5MM	M	600		
209	RABICHÃO PARA FITA LUMINOSA NEON 220V OU 110V	UNID.	200		
210	FITA LUMINOSA NEON 220V CORES DIVERSAS	M	1500		
211	GLOBO VIDRO LEITOSO 15X28	UNID.	200		
212	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA 25W OU SUPERIOR	UNID.	1200		
213	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA 30W OU SUPERIOR	UNID.	1200		
214	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA 45W OU SUPERIOR	UNID.	1200		
215	LÂMPADA MISTA 250W BRANCA E-40	UNID.	500		
216	LÂMPADA MISTA 160W BRANCA E-27	UNID.	900		
217	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA COM CORPO REFLETOR ESTAMPADO EM ALUMÍNIO, PESCOÇO INJETADO EM ALUMÍNIO, ABERTA E COM GRADE DE PROTEÇÃO PARA A LÂMPADA DE 70 A 150W, COM PORTA LÂMPADA DE PORCELANA ROSCA E-27	UNID.	400		
218	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA COM CORPO REFLETOR ESTAMPADO EM CHAPA DE ALUMÍNIO POLIDO E ADONISADO PARA LÂMPADAS DE 400 W, PORTA LÂMPADA DE PORCELANA ROSCA E-40	UNID.	400		
219	TOMADA DE 10AMPERES 4X2 BR	UNID.	300		
220	TOMADA DE 20AMPERES 4X2 BR	UNID.	300		
221	INTERRUPTORES DE 1 SEÇÃO MAIS TOMADA 10A	UNID.	180		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

	4X2 BR				
222	INTERRUPTORES DE 2 SEÇÃO MAIS TOMADA 10A 4X2 BR	UNID.	180		
223	INTERRUPTORES DE 3 SEÇÃO 4X2 BR	UND.	169		
224	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W E-40	UND.	600		
225	BOCAL LOUÇA E-40	UND.	300		
226	ADAPTADOR DE BOCAL E-40XE-27	UND.	200		
227	PLAFON COM PORCELANA ROSCA E-27	UND.	1500		
228	RABICHO PARA MANGUEIRA LUMINOSA EM LED 2F	UND.	400		
229	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED 2F 220V OU 110V	M	1250		
230	CONTACTOR 3TS35 40 AMP 220V	UND.	25		
231	CONTACTOR 3TS47 65 AMP 220V	UND.	25		
232	LAMPADA VAPOR METALICO 250W E-40	UND.	1500		
233	REATOR DE 250W VAPOR METALICO	UND.	250		
234	LAMPADA VAPOR METALICO 150W E-27	UND.	1700		
235	REATOR DE 150W	UND.	375		
236	LAMPADA ESTROBO 8WX220V BRANCO, AMARELO, VERMELHO, VERDE	UND.	150		
237	<p>RELÉ FOTOELÉTRICO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tensão: 220 VCA / 50-60Hz • Material: Polipropileno - UV-Stability • Cor: Amarelo • Modelo: RFR2FS • Resistiva: 1000 W • Indutiva: 1800 VA • Corrigido: 500VA • Relé Fotelétrico com acionamento Mecânico, térmico 220Vac (+/- 10%) com retardo, saída ligada durante a noite. • Acionamento por dispositivo mecânico (bi-metálico). • Funcionamento: aciona a carga durante a noite e desliga durante o dia. • Aplicação: Relé para comando de cargas 1000W/ 220V resistivo, 1800VA não corrigido, 500VA corrigido. Saída ligada durante à noite. • Material do produto: Tampa de polipropileno com proteção UV, base em copolímero polipropileno, gaveta em PVC, Fios em latao estanhados. • Tipo de contato quando desenergizado: normalmente fechado (NF) • Filtro de tempo: impede acionamentos indevidos devido a variações bruscas de luminosidade como raios, laser, nuvens e etc. Tempo de retardo de 1 minuto a 5 minutos para comutação dos contatos • Lux para ligar: Menor que 20 Lux • Lux pra desligar : menor que 80 Lux respeitando a relação de histerese. • Garantia mínima de 1 anos, atestado pelo fabricante. <p>Apresentar FOLDER OU CATÁLOGO, Junto A Proposta para esse item, análise será pela equipe técnica, A não Apresentação será DESCCLASSIFICADO neste item.</p>	UND.	1125		
238	<p>LUMINÁRIA PARA LUMINACAO PUBLICA LED 50W SLIM</p> <p>POTÊNCIA: 50W</p> <p>FONTE DE LUZ: LED</p> <p>VOLTAGEM: 127-240V</p> <p>CORRENTE: 127V - 0,42 A, 220V - 0,23 A</p> <p>EFICIÊNCIA LUMINOSA: 110lm/W</p> <p>LÚMENS: 5500LM</p> <p>TEMPERATURA DE COR: 6500K</p> <p>FREQUÊNCIA: 50/60Hz</p> <p>ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66</p> <p>FATOR DE POTÊNCIA: >0,95</p> <p>IRC: >70</p>	UND.	120		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

	ANGULO: 145° VIDA UTIL (L70): 50.000h GARANTIA MINIMA: 5 ANOS Apresentar FOLDER OU CATÁLOGO, Junto A Proposta para esse item, análise será pela equipe técnica, A não Apresentação será DESCLASSIFICADO neste item.					
239	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED 50W SLIM POTÊNCIA: 100W FONTE DE LUZ: LED VOLTAGEM: 127-240V CORRENTE: 127V - 0,8 A, 220V - 0,48 A EFICIÊNCIA LUMINOSA: 110lm/W LÚMENS: 11000LM TEMPERATURA DE COR: 6500K FREQUÊNCIA: 50/60Hz ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66 FATOR DE POTÊNCIA: >0,95 IRC: >70 ANGULO: 145° VIDA UTIL (L70): 50.000h GARANTIA MNIMA: 5 ANOS Apresentar FOLDER OU CATÁLOGO, Junto A Proposta para esse item, análise será pela equipe técnica, A não Apresentação será DESCLASSIFICADO neste item.	UND.	35			
240	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED 50W SLIM POTÊNCIA: 150W FONTE DE LUZ: LED VOLTAGEM: 127-240V CORRENTE: 127V - 1,2 A, 220V - 0,68 A EFICIÊNCIA LUMINOSA: 110lm/W LÚMENS: 16500LM TEMPERATURA DE COR: 6500K FREQUÊNCIA: 50/60Hz ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66 FATOR DE POTÊNCIA: >0,95 IRC: >70 ANGULO: 145° VIDA UTIL (L70): 50.000h GARANTIA MINIMA: 5 ANOS Apresentar FOLDER OU CATÁLOGO, Junto A Proposta para esse item, análise será pela equipe técnica, A não Apresentação será DESCLASSIFICADO neste item.	UND.	100			
241	REFLETOR SLIM DE LED DE 200WATTS, TEMPERATURA DE COR: 6500K Apresentar FOLDER OU CATÁLOGO, Junto A Proposta para esse item, análise será pela equipe técnica, A não Apresentação será DESCLASSIFICADO neste item.	UND.	75			
242	REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO PARA PAREDE, BRANCO LISO (SEM DETALHES) MEDINDO 33CMx48CM, TIPO A.	M²	750			
243	PASTILHA CERÂMICA ESMALTADA MEDINDO 10CMx10CM, TIPO A, NA COR AMARELA.	M²	500			
244	PISO CERÂMICO ESMALTADO BRANCO PEI 5 (ALTÍSSIMO TRÁFEGO), ANTIDERRAPANTE, TIPO A, MEDINDO 57CMx57CM	M²	750			
245	REJUNTAMENTO BRANCO	KG	2300			
246	TINTA SUPER PREMIUM ACRÍLICA SUPER LAVÁVEL	UND.	112			



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

	PARA AMBIENTE EXTERNO, (SELO DO INMETRO E ISO 9001), RENDIMENTO MÍNIMO DE 550 M ³ POR DEMÃO, EM EMBALAGEM DE 18 LITROS. NA COR AMARELA, BRANCO, CINZA, VERMELHO, CERAMICO, Secagem Ao toque: 30 min, Entre demãos: 2 a 4 horas, Final: 4 horas Apresentar FOLDER OU CATALOGO, Junto A Proposta para esse item, análise será pela equipe técnica, A não Apresentação será DESCLASSIFICADO neste item.				
247	TINTA PARA PISO PREMIUM EMBALAGEM DE 18 LITROS. NA COR AMARELO, BRANCO, CONCRETO, CINZA MEDIO, VERMELHO, CERAMICO.	UND	112		
248	JOGO DE ALISARES PARA PORTA DE ATÉ 90CM FABRICADO EM MADEIRA MISTA.	UND	400		
249	JANELA CONFECCIONADA EM MADEIRA MISTA 1,00MX1,10M	UND	150		
250	JOGO DE CAIXILHO PARA PORTA DE ATÉ 90CM FABRICADO EM MADEIRA MISTA	UND	150		
251	CABO FLEXÍVEL DE COBRE ISOLADO 10MM 1KV COM 100 METROS; DIÂMETRO DO CONDUTOR 3.99MM; ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 1.0MM E PESO NOMINAL DA PEÇA 10.4KG	PÇ	30		
252	ESTRIBO PARA CONSTRUÇÃO 7CM X 17CM CAIXA COM 200 UNIDADE	CAIXA	30		
253	REGISTRO DE PVC SOLDÁVEL DE UNIAO 60MM	UND	10		
254	REGISTRO DE PVC SOLDÁVEL DE UNIAO 50MM	UND	50		
255	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 60MM	UND	50		
256	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 50MM	UND	50		
257	CURVA LONGA PVC SOLDÁVEL 60MM	UND	50		
258	CURVA LONGA PVC SOLDÁVEL 50MM	UND	10		
259	CHAVE PARTIDA WEG 3CV 220V	UND	20		
260	CHAVE PARTIDA WEG 5CV 220V	UND	20		
261	CHAVE PARTIDA WEG 7.5CV 220V	UND	20		
262	CHAVE PARTIDA WEG 20CV 220V	UND	20		
263	INTERRUPTOR SIMPLES 01SS	UND	20		
264	REFLETORES EM AÇO 400W E-40	UND	100		
265	TELHA DE ETERNIT 4MM 2,44X1,10M	UND	375		
266	TELHA DE ETERNIT 4MM 2,44X0,50M	UND	900		
267	CARRINHO DE MÃO EXTRA FORTE REFORÇADO QUADRADO, ROLAMENTO NO EIXO DA RODA PNEU	UND	40		
268	PIÇARRA	M ²	750		
269	AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL DE 5/16, COM 12M	UND	600		
270	AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL DE 3/8, COM 12M	UND	600		
271	AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL DE 1/2, COM 12M	UND	150		
272	BOMBA SAPO AUTOMÁTICA 850W 220V OU 110V	UND	13		
273	BOMBA SAPO AUTOMÁTICA 950W 220V OU 110V	UND	13		
274	ARREIMATE COLONIAL 20X300MM COM 6MT	UND	2000		
275	EMENDA PARA FORRO 10MM	UND	1000		
276	ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO COMPLETA PARA RESERVATORIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 20.000L COMPOSTA DE 1 POSTE PARA CX. DE ÁGUA DE 20.000L COM 8,50M E CAPITEL A BASE PARA O RESERVATORIO DE 20.000L COM FRETE E MONTAGEM DA ESTRUTURA NO LOCAL SOLICITADO, CONFORME MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA PREFEITURA.	UND	2		
277	FITA ISOLANTE 3M PARA ALTA TENSÃO, PROFISSIONAL "ALTA FUSÃO"	UND	50		
278	MASSA ACRILICA COM 18 LITROS	UND	300		
279	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF-2 - MÁSCARA COM RESPIRADOR SEMI-FACIAL DOBRÁVEL CONSTRUÍDO DE FILTRO MECÂNICO, NÃO-TECIDO, TAMANHO	UND	3750		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

	UNICO, CONTRA GASES ORGÂNICOS, PRODUTOS QUÍMICOS, PARTICULAS DE POEIRA, COORES DE PUTREFAÇÃO, ETC., NORMA NBR 13688 DA ABNT, ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. Apresentar FOLDER OU CATALOGO, Junto A Proposta para esse item, análise será pela equipe técnica, Apresentar Certificado de Aprovação (CA) de Equipamento de Proteção Individual, A não Apresentação será DECLASSIFICADO neste item.				
280	FITA LUMINOSA NEON 110V CORES DIVERSAS	M	2500		
281	LAMPADA LED BULBO T140 LED 50W 100-240V E-40	UND	1000		
282	LAMPADA LED BULBO LED 30W 100-240V E-27	UND	1000		

6.3 – Os quantitativos estabelecidos nos itens 02, 03, 08, 11, 12, 19, 27, 115, 116, 130, 131, 132, 133, 201, 202, 203, 210, 229, 233, 235, 237, 239, 242, 244, 246, 247, 265, 268, 271, 276, 279 e 280 (Cota Reserva), da planilha acima, correspondem aos 25% (vinte e cinco por cento) do total estimado para a aquisição, destinados exclusivamente a participação de microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, e aos quais somente essas poderão participar, em atendimento ao disposto, Art. 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

6.4 – Os demais itens da Planilha acima destinam-se, em sua totalidade, à participação de microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, exclusivamente, em virtude do seu valor máximo não haver ultrapassado o valor estabelecido no Art. 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.

6.5 – Em não havendo a participação de ME's e/ou EPP's, os percentuais e itens acima estabelecidos na planilha acima, reverter-se-ão, automaticamente às demais licitantes participantes, nos preços pelas mesmas ofertados, em conformidade com o Art. 49 da mesma lei Complementar 123/2006.

7.0 - OBRIGACÕES DO FORNECEDOR

- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- Fornecer os Materiais, conforme especificação, marca e preço registrados e na forma prevista;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Prefeitura;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Prefeitura comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com a Prefeitura, sem prévia e expressa anuência;
- Entregar os Materiais objeto desta licitação na Sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, localizada à Praça Dr. Mário Pinotti nº 214, sede do município de Siriri/SE;
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura.




8.0 - OBRIGACÕES DA PREFEITURA

- Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos Materiais mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax, por e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Materiais;
- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

10.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade;
- Os preços dos Materiais, objeto desta licitação, permanecerão irredutíveis durante a vigência do registro de preços, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

Siriri, 05 de março de 2021.


FRANKLIN HENRIQUE DOS SANTOS SILVA
Secretário M. de Obras e Serviços Urbanos

ANEXO II

PROCURAÇÃO (Modelo)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2021 – Prefeitura de _____

OUTORGANTE: {Qualificação da empresa e do representante legal que assinará a procuração em seu nome (nome, endereço/razão social, etc.)}.

OUTORGADO: (Representante devidamente qualificado).

OBJETO: Representar a Outorgante no Pregão n.º ___/2021 – Prefeitura Municipal de _____.

PODERES: Entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atas e termos, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos enfim, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a este órgão, relativamente a quaisquer das fases do Pregão n.º ___/2021.

_____, _____ de _____ de 2021.

NOME/CARGO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº ____/20__-SRP.

OBJETO RESUMIDO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à aquisição e o fornecimento parcelado de Material Elétrico, Hidráulico e de Construção para atender as necessidades deste município.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida _____, por intermédio de seu(ua) representante legal Sr^o(^a). _____, brasileiro(a), maior, capaz, estado civil _____, profissão _____, residente e domiciliado(a) _____, portador(a) da RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, em obediência ao Art. 4º, item VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigido no item ____ do edital do pregão presencial acima referido.

As microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar, quando for o caso:

Declaramos, outrossim, que possuímos restrição fiscal nos documentos de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, §1º, da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá nosso direito à contratação sujeitando-nos as sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

Local e data.

Carimbo e assinatura do Representante Legal



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº ___/20__-SRP.

OBJETO RESUMIDO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à aquisição e o fornecimento parcelado de Material Elétrico, Hidráulico e de Construção para atender as necessidades deste município.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida _____, por intermédio de seu(ua) representante legal Sr^o(a). _____, brasileiro(a), maior, capaz, residente e domiciliado(a) _____, estado civil _____, profissão _____, portador(a) da RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com X, conforme o caso):

não emprega menor de dezesseis anos.

emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____/_____, (data da abertura dos envelopes).

(identificação e assinatura do declarante).



ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ dias do mês de _____, do ano de _____, a Prefeitura Municipal de Siriri, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº _____, com sede administrativa à _____, nº _____, Centro, _____/SE, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. José Rosa de Oliveira, doravante denominada simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os Preços visando futuras contratações de empresas para aquisição e o fornecimento parcelado de Material Elétrico, Hidráulico e de Construção para atender as necessidades deste município, objeto licitado através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2021 SRP**, em face da classificação das propostas apresentadas pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) simplesmente de **EMPRESA(S)** que assumem o compromisso do Fornecimento em pauta, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à aquisição e o fornecimento parcelado de Material Elétrico, Hidráulico e de Construção para atender as necessidades deste município,

1.2 – PLANILHAS DEMONSTRATIVAS DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS A SEREM REGISTRADOS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E PELOS PARTICIPES:

1.2.1 – PLANILHA DO ÓRGÃO GERENCIADOR – **“PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI”**

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT
1	ARAME FARPADO ROLO DE 500 METROS+B7:B37B7B7:F198+B7:B32	ROLO	20
2	AREIA ARENOSO	M³	1000
3	AREIA BRANCA FINA	M³	1000
4	AREIA LAVADA	M³	500
5	ARGAMASSA AC1 (SACO COM 15KG)	UND	500
6	ASSENTO BRANCO PARA VASO SANITÁRIO	UND	100
7	BALDE PLÁSTICO para pedreiro 12 litros	UNID	200
8	BLOCO CERÂMICO 8 Furos 24X19X19CM grande	UNID	100.000
9	BOLSA PARA INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UND	100
10	BOTA DE BORRACHA TAMANHO A SER DEFINIDO NA AQUISIÇÃO	PAR	500
11	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO, TAMANHO A SER DEFINIDO	PAR	800
12	BRITA 3/4	M³	700
13	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPAS DE 5000L FABRICADA EM POLIETILENO	UNID	20
14	CADEADO GRANDE 45MM, CONFECCIONADO EM LATÃO	UNID	100
15	CADEADO MÉDIO 30MM, CONFECCIONADO EM LATÃO	UNID	100
16	CADEADO PEQUENO 25MM, CONFECCIONADO EM LATÃO	UNID	100
17	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPAS DE 1000L FABRICADA EM POLIETILENO	UND	25
18	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPAS DE 10000L FABRICADA EM POLIETILENO	UND	10
19	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPAS DE 15000L FABRICADA EM POLIETILENO	UND	10
20	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPAS DE 500L FABRICADA EM POLIETILENO	UND	20
21	CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR BRANCA	UND	200
22	CAL	KG	20000
23	CARRETEL DE LINHA NYLON PARA ROÇADEIRA, 1,8mmx100m.	UNID	30
24	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO, BACIA QUADRADA, PNEUS E RODAS COM ROLAMENTO, PARA OBRA	UNID	50
25	CAVADEIRA NORMAL DUPLA com Cabo	UNID	20
26	CAVADEIRA SIMPLES RETA COM CABO MÍNIMO DE 125MM	UNID	20
27	CIMENTO saco com 50 kg	SC	2500



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

28	COLHER DE PEDREIRO 8", COM BATENTE METÁLICO E CABO DE MADEIRA	UNID	20
29	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA PARA REBOCO MEDIDAS MÍNIMAS 17X28CM	UNID	20
30	DESEMPOLADEIRA DE PLÁSTICO MADEIRA, TAMANHO MÍNIMO: 17X30cm	UNID	20
31	DOBRADIÇA DE FERRO CROMADO DE 3" C/ PARAFUSO	UND	20
32	DOBRADIÇA DE FERRO CROMADO DE 3,5" C/ PARAFUSO	UND	20
33	DOBRADICA P/PORTA E JANELA Dobradiça de Ferro Pino Reversível 2" Galvanizado	UNID	20
34	ELETRODUTO CORRUGADO DE 1/2 (ROLO COM 50 METROS)	UND	100
35	ESPUDE PARA INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UND	70
36	ESQUADRO 16" com cabo de alumínio	UNID	10
37	FECHADURA CONJUNTO resistente a corrosão EXT 40mm	UND	50
38	FECHADURA INTERNA SIMPLES DE SOBREPOR	UND	50
39	FECHADURA RESIDENCIAL C/ TRINCO EXTERNA com espelho cromado	UNID	50
40	FECHADURA RESIDENCIAL C/ TRINCO INTERNA com espelho cromado	UNID	50
41	FECHADURA SIMPLES Externa com Espelho Cromado	UNID	50
42	FERROLHO DE FERRO GALVANIZADO DE 4" COM PARAFUSO	UND	50
43	GADANHO com no mínimo 14 dentes, com cabo de madeira de 120 cm.	UNID	50
44	JOGO DE CAIXÃO PARA PORTA DE 0,80M X 2,10M	UND	100
45	LÂMINA DE SERRA MANUAL 12"	UNID	50
46	FITA VEDA ROSCA 12MM X 10M	UND	50
47	TUBO DE ESGOTO DE 40MM	UND	200
48	LIXA P/ FERRO N.º 80, 100, 150	UNID	100
49	LIXA P/ PAREDE N.80, 100, 150	UNID	100
50	LUVA DE PANÓ PIGMETADA	PAR	800
51	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 85MM	UND	50
52	LUVA LATEX CANO MÉDIO TAMANHO 8	PAR	500
53	LUVA PVC CANO CURTO 26CM	PAR	50
54	LUVA VAQUETA DE COURO CANO CURTO	PAR	500
55	MANGUEIRA DE NÍVEL Diâmetro nominal: 3/8 - Espessura da parede: 1,50mm, fabricada em PVC transparente.	MT	100
56	MARRETA DE 1KG com cabo.	UNID	10
57	MARRETA DE 2KG com cabo.	UNID	10
58	MARRETA OITAVADA COM CABO DE MADEIRA DE 2KG	UNID	10
59	MARTELO UNHA 29mm com cabo de madeira	UNID	20
60	MASCARA RESPIRATORIA DE PROTEÇÃO C/FILTRO	UND	1000
61	PÁ C/ CABO AJUNTADEIRA DE BICO, em aço, Espessura da lâmina mínima de 1,5mm. Cabo 120cm.	UNID	150
62	PÁ C/CABO AJUNTADEIRA QUADRADA, em aço, Espessura da lâmina mínima de 1,5mm. Cabo 120cm.	UNID	150
63	PARAFUSO DE LATÃO PARA VASO SANITÁRIO	UND	100
64	PENEIRA P/ AREIA 70 CM (ALVENARIA)	UNID	20
65	PIA INOX DE 2,0M C/ VÁLVULA	UND	20
66	ABRACADEIRA DE NYLON 300MM PACOTE COM 100 UND	UND	100
67	CORDA SEDA TRANÇADA 12MM 1/2"	M	700
68	TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM COM 6M	UND	400
69	TUBO PVC SOLDÁVEL 40MM COM 6M	UND	300
70	TUBO PVC SOLDÁVEL 60MM COM 6M	UND	150
71	TUBO PVC SOLDÁVEL 50MM COM 6M	UND	500
72	PICARETA ponta e pá estreita com cabo de madeira tamanho mínimo 90 cm.	UNID	30
73	PINCEL GRANDE 6" para parede (uso latex e acrílica)	UNID	100
74	PINCEL MÉDIO 3" para parede (uso latex e acrílica)	UNID	100
75	PORTA CADEADO GRANDE 3"	UNID	50



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

76	PORTA CADEADO MEDIO 1" 1/2	UNID	50
77	PORTA CADEADO PEQUENO 1"	UNID	50
78	PORTA DE ALMOFADA C/ 0,70M X 2,10M CONFECCIONADA EM MADEIRA MISTA (ROXINHO)	UND	50
79	PORTA MADEIRA ALMOFADADA PADRÃO 80CM X 2,10M, CONFECCIONADA EM MARACATIARA OU ANJICO.	UNID	50
80	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA SEMIOCA C/ 0,90M X 2,1M	UND	50
81	PORTAS DE ALMOFADA DE 0.80M X 2.10M C/ caixão madeira mista (Roxinho)	UND	50
82	PORTAS DE MADEIRA COMPENSADA, LISA, SEMI OCA 0.80M X 2.10M	UND.	50
83	PREGO 1" 1/2X13	KG	60
84	PREGO 1"X16 (PEQUENO)	KG	60
85	PREGO 2" 1/2X10	KG	60
86	PREGO 3"X19	KG	60
87	REJUNTAMENTO BRANCO	KG	1000
88	REVESTIMENTO BRANCO PARA PAREDE TIPO "A"	M ²	600
89	TALHADEIRA GRANDE 40 cm EM AÇO FUNDIDO	UNID	20
90	TALHADEIRA MEDIA 19mm EM AÇO FUNDIDO	UNID	20
91	TALHADEIRA PEQUENA 11 mm	UNID	20
92	TELHA CERAMICO TIPO CANAL, VERMELHA 1ª QUALIDADE	UND.	50.000
93	TIJOLINHO	UND.	50.000
94	TORNEIRA INOX DE PAREDE, MANUAL DE 5 A 40 m.c.a, REGISTRO PARA AJUSTE CONEXÃO DE 1/2.	UND	50
95	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR	UND	50
96	TORNEIRA EM MATERIAL PLASTICO PARA FILTRO DE BARRO	UND	100
97	TRENA EMBORRACHADA 5M	UNID.	50
98	ESCADA DE ABRIR E EXTENSIVA 12 DEGRAUS EM ALUMINIO	UND.	3
99	ESCADA DE ABRIR E EXTENSIVA 7 DEGRAUS EM ALUMINIO	UND.	5
100	ROLO FITA CREPE GRANDE 19cmx50m	UND.	50
101	MASSA CORRIDA 18L	LATÃO	100
102	VÁLVULA DE PLÁSTICO PARA LAVATÓRIO	UND	50
103	VASO SANITARIO POPULAR	UND.	60
104	VASSOURA PIAÇAVA DOBRADA COM TERMINAL TIPO GARI, MEDINDO 30CM DE LARGURA, FEITO EM CAPA PLUG, COM MATERIAL DE POLIETILENO, COM CABO DE MADEIRA LISO, APROPRIADA PARA VARRER RUAS.	UND.	1500
105	Furadeira de Impacto 127v 760w	UND	5
106	Serra Marmore 4.3/8 POL 1300W Modelo 4100NH3Z	UND	5
107	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPAS AMBOS EM POLIETILENO DE 20000L	UND.	4
108	TINTA PVA LATÃO c/ 18 LITROS	LATÃO	200
109	ESMALTE SINTETICO 3,6 L	GALÃO	200
110	ROLO DE LÃ GRANDE	UND.	100
111	VERNIZ GALÃO 5L	UND.	50
112	SOLVENTE GALÃO COM 5 LITROS	UND.	50
113	TUBO DE ESGOTO DE 50MM	UND	200
114	TUBO DE ESGOTO DE 75MM	UND	200
115	TUBO DE ESGOTO DE 150MM	UND	500
116	TUBO DE ESGOTO DE 200MM	UND	250
117	TUBO PVC SOLDAVEL 20MM COM 6M	UND	300
118	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM COM 6M	UND	300
119	RIPÃO DE MASSARANDUBA SERRADA 3X5cm PEÇA DE ATÉ 8 METROS DE COMP.	METROS	2000
120	RIPA DE MASSARANDUBA SERRADA 1,5cmX5cm	METROS	2000
121	PEÇA DE MASSARANDUBA SERRADA 5X11 cm PEÇA DE ATÉ 8 METROS.	METROS	500
122	PEÇA DE MASSARANDUBA SERRADA 5X14 cm PEÇA DE ATÉ 8 METROS.	METROS	400
123	PEÇA DE MASSARANDUBA SERRADA 5X19 cm PEÇA DE ATÉ 8	METROS	300



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

	METROS.		
124	Caixa de Descarga Plástica S/ Engate Branca com kit de parafusos para fixação.	UNID.	60
125	ARCO DE SERRA Ajustável 12"	UNID.	20
126	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 1/2 P/ 3/4	UND	30
127	BUJÃO LISO 1/2	UNID.	110
128	BUJÃO LISO 3/4	UNID.	60
129	TORNEIRA DE LAVATORIO Inox AUTOMÁTICA	UND	50
130	Piso Tátil (Direcional e alerta)	UND	10.000
131	Manilha de 400mm (concreto e ferro)	UND	1000
132	Manilha de 600mm (concreto e ferro)	UND	1000
133	Pedra de Paralelepípedo tamanho PADRÃO	UND	300.000
134	Meio-Fio (com 1 metro de comprimento, feito de Brita)	UND	3.000
135	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA DE 1/2 SOLDÁVEL	UND	30
136	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA DE 3/4 SOLDÁVEL	UND	40
137	JOELHO PVC SOLDÁVEL DE 100MM	UND	50
138	JOELHO PVC SOLDÁVEL DE 40MM	UND	60
139	JOELHO PVC SOLDÁVEL DE 50MM	UND	60
140	JOELHO PVC SOLDÁVEL DE 75MM	UND	50
141	JOELHO DE ROSCA DE 1/2	UND	20
142	JOELHO DE ROSCA DE 3/4	UND	20
143	JOELHO LISO DE 1/2	UNID.	200
144	JOELHO LISO DE 3/4	UNID.	200
145	JOELHO LR DE 1/2	UNID.	70
146	JOELHO LR DE 3/4	UNID.	60
147	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 1/2 P/ 3/4	UND	20
148	LUVA PVC SOLDÁVEL DE CORRER DE 32MM	UND	200
149	LUVA PVC SOLDÁVEL DE CORRER DE 40MM	UND	200
150	LUVA PVC SOLDÁVEL DE CORRER DE 50MM	UND	200
151	LUVA PVC SOLDÁVEL DE CORRER DE 60MM	UND	200
152	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 1/2	UNID.	150
153	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 3/4	UNID.	80
154	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 60MM	UND	200
155	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UND	200
156	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 40MM	UND	100
157	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 50MM	UND	150
158	Lixeira para Praça Pública com suporte	UND	100
159	Caixa de Descarga Acoplada com Acionamento Duo Fast Aspen Spot Branco	UND	60
160	Lixeiras com rodas 240 litros, ideal para o uso pesado na coleta de lixo, Medidas: 105,0 x 57,5 x 74,0 cm (Altura x Laterais)	UND	50
161	REGISTRO DE DE GAVETA EM FERRO 1,1/4" 40MM	UND	50
162	REGISTRO DE DE GAVETA EM FERRO 1,1/2" 50MM	UND	50
163	REGISTRO DE DE GAVETA EM FERRO 2" 60MM	UND	30
164	REGISTRO DE DE GAVETA EM FERRO 3" 85MM	UND	30
165	REGISTRO SOLDÁVEL DE 20MM	UND	50
166	REGISTRO SOLDÁVEL DE 25MM	UND	50
167	REGISTRO SOLDÁVEL DE 40MM	UND	100
168	REGISTRO SOLDÁVEL DE 50MM	UND	100
169	REGISTRO SOLDÁVEL DE 60MM	UND	100
170	REGISTRO SOLDÁVEL DE 32MM	UND	50
171	SIFÃO SANFONADO 40MM	UND	60
172	T PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UND	200
173	T PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UND	200
174	T PVC SOLDÁVEL DE 40MM	UND	200
175	COLA PARA TUBO PVC 1 LITRO	UND	30
176	T DE 50MM	UND	100



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

177	T DE ROSCA DE 1/2	UND	20
178	T L/R DE 1/2	UND	30
179	T L/R DE 3/4	UND	15
180	T SOLDÁVEL DE 1/2	UND	50
181	T SOLDÁVEL DE 3/4	UND	50
182	BOIA P/ CAIXA D'AGUA SAIDA DE 1/2	UNID.	12
183	TORNEIRA P/PIA COMUM 3/4	UNID.	60
184	TORNEIRA P/PIA JARDIM EM PVC PRETA	UNID.	150
185	TUBO DE DESCARGA COM BITOLA 40MM OU 1.1/4"	UNID.	60
186	TUBO DE ESGOTO DE 100MM	UND	200
187	BOCAL P/ GAMBIARRA	UNID.	500
188	CABO FLEX PP DE 3X4MM	M	1.000
189	BRACO P/ ILUMINACAO POSTES 1,00 METRO	UND.	700
190	BASE P/ RELE FOTOCELULA	UNID.	4.000
191	DISJUNTOR BIPOLAR 20A	UNID.	50
192	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A	UNID.	50
193	DISJUNTOR BIPOLAR 40A	UNID.	50
194	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	UNID.	50
195	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A	UNID	100
196	CABO FLEXIVEL P/ GAMBIARRA 2 X 4MM	M	3.000
197	CANAleta SISTEMA X S/ Divisoria 20x10MM 2,0 METROS COM FITA ADESIVA	UNID.	800
198	CAIXA ELETRICA TRIFASICA PADRAO ENERGISA	UNID.	50
199	CABO ELETRICO 6MM 1KV	M	2.000
200	FITA ISOLANTE 3M PARA ALTA TENSÃO, PROFISSIONAL. "BAIXA FUSÃO"	UNID.	600
201	FIO DE 1X2,5MM	M	10.000
202	FIO DE 1X4MM	M	10.000
203	FIO DE 1X6MM	M	10.000
204	FIO DE 2X2,5MM	M	2.000
205	CABO FLEX PP DE 4X2,5MM 750V	M	3.000
206	CABO FLEX PP DE 4X4,0MM 750V	M	2.500
207	REATOR DE 400W VAPOR METALICO	UNID.	800
208	CABO FLEX PP DE 3X2,5MM	M	600
209	RABICHO PARA FITA LUMINOSA NEON 220V OU 110V	UNID.	200
210	FITA LUMINOSA NEON 220V CORES DIVERSAS	M	6.000
211	GLOBO VIDRO LEITOSO 15X28	UNID.	200
212	LAMPADA FLUORESCENTE ELETRONICA 25W OU SUPERIOR	UNID.	400
213	LAMPADA FLUORESCENTE ELETRONICA 30W OU SUPERIOR	UNID.	400
214	LAMPADA FLUORESCENTE ELETRONICA 45W OU SUPERIOR	UNID.	400
215	LAMPADA MISTA 250W BRANCA E-40	UNID.	500
216	LAMPADA MISTA 160W BRANCA E-27	UNID.	500
217	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA COM CORPO REFLETOR ESTAMPADO EM ALUMÍNIO, PESCOÇO INJETADO EM ALUMÍNIO, ABERTA E COM GRADE DE PROTEÇÃO PARA A LÂMPADA DE 70 A 150W, COM PORTA LÂMPADA DE PORCELANA ROSCA E-27	UNID.	400
218	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA COM CORPO REFLETOR ESTAMPADO EM CHAPA DE ALUMÍNIO POLIDO E ADONISADO PARA LÂMPADAS DE 400 W, PORTA LÂMPADA DE PORCELANA ROSCA E-40	UNID.	400
219	TOMADA DE 10AMPERES 4X2 BR	UNID.	100
220	TOMADA DE 20AMPERES 4X2 BR	UNID.	200
221	INTERRUPTORES DE 1 SEÇÃO MAIS TOMADA 10A 4X2 BR	UNID.	60
222	INTERRUPTORES DE 2 SEÇÃO MAIS TOMADA 10A 4X2 BR	UNID.	60
223	INTERRUPTORES DE 3 SEÇÃO 4X2 BR	UND	69
224	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W E-40	UND.	600
225	BOCAL LOUÇA E-40	UND.	300
226	ADAPTADOR DE BOCAL E-40XE-27	UNID.	200
227	PLAFON COM PORCELANA ROSCA E-27	UND.	500
228	RABICHO PARA MANGUEIRA LUMINOSA EM LED 2F	UND.	400



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

229	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED 2F 220V OU 110V	M	5.000
230	CONTACTOR 3TS35 40 AMP 220V	UND.	25
231	CONTACTOR 3TS47 65 AMP 220V	UND.	25
232	LAMPADA VAPOR METALICO 250W E-40	UND.	1.500
233	REATOR DE 250W VAPOR METALICO	UND.	1.000
234	LAMPADA VAPOR METALICO 150W E-27	UND.	1.700
235	REATOR DE 150W	UND.	1.500
236	LAMPADA ESTROBO 6WX220V BRANCO, AMARELO, VERMELHO, VERDE	UND.	150
237	RELÉ FOTOELÉTRICO • Tensão: 220 VCA / 50-60Hz • Material: Polipropileno - UV-Stability • Cor: Amarelo • Modelo: RFR2FS • Resistiva: 1000 W • Indutiva: 1800 VA • Corrigido: 500VA • Relé Fotelétrico com acionamento Mecânico, térmico 220Vac (+/- 10%) com retardo, saída ligada durante a noite. • Acionamento por dispositivo mecânico (bi-metálico). • Funcionamento: aciona a carga durante a noite e desliga durante o dia. • Aplicação: Relé para comando de cargas 1000W/ 220V resistivo, 1800VA não corrigido, 500VA corrigido. Saída ligada durante a noite. • Material do produto: Tampa de polipropileno com proteção UV, base em copolimero polipropileno, gaxeta em PVC, Pinos em latão estanhados. • Tipo de contato quando desenergizado: normalmente fechado(NF) • Filtro de tempo: impede acionamentos indevidos devido a variações bruscas de luminosidade como raios, laser, nuvens e etc. Tempo de retardo de 1 minuto a 5 minutos para comutação dos contatos • Lux para ligar: Menor que 20 Lux • Lux pra desligar : menor que 80 Lux respeitando a relação de histerese. • Garantia mínima de 1 anos, atestado pelo fabricante.	UND.	4.500
238	LUMINÁRIA PARA ILUMINACAO PUBLICA LED 50W SLIM POTÊNCIA: 50W FONTE DE LUZ: LED VOLTAGEM: 127-240V CORRENTE: 127V - 0,42 A, 220V - 0,23 A EFICIÊNCIA LUMINOSA: 110lm/W LÚMENS: 5500LM TEMPERATURA DE COR: 6500K FREQUÊNCIA: 50/60Hz ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66 FATOR DE POTÊNCIA: >0,95 IRC: >70 ÂNGULO: 145° VIDA UTIL (L70): 50.000h GARANTIA MÍNIMA: 5 ANOS	UND.	120
239	LUMINÁRIA PARA ILUMINACAO PUBLICA LED 50W SLIM POTÊNCIA: 100W FONTE DE LUZ: LED VOLTAGEM: 127-240V CORRENTE: 127V - 0,8 A, 220V - 0,46 A EFICIÊNCIA LUMINOSA: 110lm/W LÚMENS: 11000LM TEMPERATURA DE COR: 6500K FREQUÊNCIA: 50/60Hz	UND.	140



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

	INDICE DE PROTEÇÃO: IP66 FATOR DE POTÊNCIA: >0,95 IRC: >70 ANGULO: 145° VIDA UTIL (L70): 50.000h GARANTIA MINIMA: 5 ANOS		
240	LUMINÁRIA PARA ILUMINACAO PUBLICA LED 50W SLIM POTÊNCIA: 150W FONTE DE LUZ: LED VOLTAGEM: 127-240V CORRENTE: 127V - 1,2 A, 220V - 0,68 A EFICIÊNCIA LUMINOSA: 110lm/W LÚMENS: 16500LM TEMPERATURA DE COR: 6500K FREQUÊNCIA: 50/60Hz INDICE DE PROTEÇÃO: IP66 FATOR DE POTÊNCIA: >0,95 IRC: >70 ANGULO: 145° VIDA UTIL (L70): 50.000h GARANTIA MINIMA: 5 ANOS	UND.	100
241	REFLETOR SLIM DE LED DE 200WATTS, TEMPERATURA DE COR: 6500K	UND.	75
242	REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO PARA PAREDE, BRANCO LISO (SEM DETALHES) MEDINDO 33CMx46CM, TIPO A.	M²	1.000
243	PASTILHA CERÂMICA ESMALTADA MEDINDO 10CMx10CM, TIPO A, NA COR AMARELA.	M²	150
244	PISO CERÂMICO ESMALTADO BRANCO PEI 5 (ALTÍSSIMO TRÁFEGO), ANTIDERRAPANTE, TIPO A, MEDINDO 57CMx57CM	M²	1.000
245	REJUNTAMENTO BRANCO	KG	300
246	TINTA SUPER PREMIUM ACRÍLICA SUPER LAVÁVEL PARA AMBIENTE EXTERNO, (SELO DO INMETRO E ISO 9001). RENDIMENTO MÍNIMO DE 550 M² POR DEMÃO, EM EMBALAGEM DE 18 LITROS. NA COR AMARELA, BRANCO, CINZA, VERMELHO, CERAMICO, Secagem Ao toque: 30 min, Entre demãos: 2 a 4 horas, Final: 4 horas	UND	250
247	TINTA PARA PISO PREMIUM EMBALAGEM DE 18 LITROS. NA COR AMARELO, BRANCO, CONCRETO, CINZA MEDIO, VERMELHO, CERAMICO.	UND	250
248	JOGO DE ALISARES PARA PORTA DE ATÉ 90CM. FABRICADO EM MADEIRA MISTA.	UND	200
249	JANELA CONFECCIONADA EM MADEIRA MISTA 1,00MX1,10M	UND	50
250	JOGO DE CAIXILHO PARA PORTA DE ATÉ 90CM. FABRICADO EM MADEIRA MISTA	UND	50
251	CABO FLEXÍVEL DE COBRE ISOLADO 10MM 1KV COM 100 METROS; DIÂMETRO DO CONDUTOR 3.99MM; ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 1.0MM E PESO NOMINAL DA PEÇA 10.4KG	PÇ	30
252	ESTRIBO PARA CONSTRUÇÃO 7CM X 17CM CAIXA COM 200 UNIDADE	CAIXA	10
253	REGISTRO DE PVC SOLDÁVEL DE UNIAO 60MM	UND	10
254	REGISTRO DE PVC SOLDÁVEL DE UNIAO 50MM	UND	50
255	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 60MM	UND	50
256	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 50MM	UND	50
257	CURVA LONGA PVC SOLDÁVEL 60MM	UND	50
258	CURVA LONGA PVC SOLDÁVEL 50MM	UND	10
259	CHAVE PARTIDA WEG 3CV 220V	UND	20
260	CHAVE PARTIDA WEG 5CV 220V	UND	20
261	CHAVE PARTIDA WEG 7,5CV 220V	UND	20
262	CHAVE PARTIDA WEG 20CV 220V	UND	20
263	INTERRUPTOR SIMPLES 01SS	UND	20



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

264	REFLETORES EM AÇO 400W E-40	UND	100
265	TELHA DE ETERNIT 4MM 2,44X1,10M	UND	500
266	TELHA DE ETERNIT 4MM 2,44X0,50M	UND	300
267	CARRINHO DE MÃO EXTRA FORTE REFORÇADO QUADRADO, ROLAMENTO NO EIXO DA RODA PNEU	UND	40
268	PIÇARRA	M³	3.000
269	AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL DE 5/16, COM 12M	UND	200
270	AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL DE 3/8, COM 12M	UND	200
271	AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL DE 1/2, COM 12M	UND	200
272	BOMBA SAPO AUTOMÁTICA 850W 220V OU 110V	UND	7
273	BOMBA SAPO AUTOMÁTICA 950W 220V OU 110V	UND	7
274	ARREIMATE COLONIAL 20X300MM COM 6MT	UND	2.000
275	EMENDA PARA FORRO 10MM	UND	1.000
276	ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO COMPLETA PARA RESERVATORIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 20.000L COMPOSTA DE 1 POSTE PARA CX. DE AGUA DE 20.000L COM 8,50M E CAPITEL A BASE PARA O RESERVATORIO DE 20.000L COM FRETE E MONTAGEM DA ESTRUTURA NO LOCAL SOLICITADO. CONFORME MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA PREFEITURA	UND	10
277	FITA ISOLANTE 3M PARA ALTA TENSÃO, PROFISSIONAL. "ALTA FUSÃO"	UND	50
278	MASSA ACRILICA COM 18 LITROS	UND	100
279	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF-2 - MÁSCARA COM RESPIRADOR SEMI-FACIAL DOBRÁVEL CONSTRUÍDO DE FILTRO MECÂNICO, NÃO-TECIDO, TAMANHO ÚNICO, CONTRA GASES ORGÂNICOS, PRODUTOS QUÍMICOS, PARTÍCULAS DE POEIRA, ODORES DE PUTREFAÇÃO, ETC., NORMA NBR 13698 DA ABNT, ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.	UND	15.000
280	FITA LUMINOSA NEON 110V CORES DIVERSAS	M	10.000
281	LAMPADA LED BULBO T140 LED 50W 100-240V E-40	UND	1.000
282	LAMPADA LED BULBO LED 30W 100-240V E-27	UND	1.000

1.2.2 – PLANILHA DO ÓRGÃO PARTICIPE: **"FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI"**

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT
2	AREIA ARENOSO	M³	100
3	AREIA BRANCA FINA	M³	100
4	AREIA LAVADA	M³	100
5	ARGAMASSA AC1 (SACO COM 15KG)	UND	1000
6	ASSENTO BRANCO PARA VASO SANITÁRIO	UND	100
7	BALDE PLÁSTICO para pedreiro 12 litros	UNID	15
8	BLOCO CERAMICO 8 FUROS 24X19X19CM grande	UNID	40.000
9	BOLSA PARA INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UND	100
10	BOTA DE BORRACHA TAMANHO A SER DEFINIDO NA AQUISIÇÃO	PAR	500
11	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO, TAMANHO A SER DEFINIDO	PAR	500
12	BRITA 3/4	M³	50
13	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPAS DE 5000L FABRICADA EM POLIETILENO	UNID	3
14	CADEADO GRANGE 45MM, CONFECCIONADO EM LATÃO	UNID	100
15	CADEADO MEDIO 30MM, CONFECCIONADO EM LATÃO	UNID	100
16	CADEADO PEQUENO 25MM, CONFECCIONADO EM LATÃO	UNID	100
17	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPAS DE 1000L FABRICADA EM POLIETILENO	UND	10
18	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPAS DE 10000L FABRICADA EM POLIETILENO	UND	2
21	CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR BRANCA	UND	150
22	CAL	KG	100
23	CARRETEL DE LINHA NYLON PARA ROÇADEIRA, 1,8mmx100m.	UNID	10
24	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO, BACIA QUADRADA, PNEUS E RODAS COM ROLAMENTO, PARA OBRA.	UNID	5



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

25	CAVADEIRA NORMAL DUPLA com Cabo	UNID	2
26	CAVADEIRA SIMPLES RETA COM CABO MÍNIMO DE 125MM	UNID	2
27	CIMENTO saco com 50 kg	SC	500
28	COLHER DE PEDREIRO 8", COM BATENTE METÁLICO E CABO DE MADEIRA	UNID	2
29	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA PARA REBOCO MEDIDAS MÍNIMAS 17X28CM	UNID	5
30	DESEMPOLADEIRA DE PLÁSTICO MADEIRA, TAMANHO MÍNIMO: 17X30cm	UNID	5
31	DOBRADIÇA DE FERRO CROMADO DE 3" C/ PARAFUSO	UND	100
32	DOBRADIÇA DE FERRO CROMADO DE 3,5" C/ PARAFUSO	UND	200
34	ELETRODUTO CORRUGADO DE 1/2 (ROLO COM 50 METROS)	UND	50
35	ESPUDE PARA INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UND	70
36	ESQUADRO 16" com cabo de alumínio	UNID	2
39	FECHADURA RESIDENCIAL C/ TRINCO EXTERNA com espelho cromado	UNID	100
40	FECHADURA RESIDENCIAL C/ TRINCO INTERNA com espelho cromado	UNID	100
42	FERROLHO DE FERRO GALVANIZADO DE 4" COM PARAFUSO	UND	50
43	GADANHO com no mínimo 14 dentes, com cabo de madeira de 120 cm.	UNID	10
44	JOGO DE CAIXÃO PARA PORTA DE 0,80M X 2,10M	UND	100
45	LÂMINA DE SERRA MANUAL 12"	UNID.	50
46	FITA VEDA ROSCA 12MM X 10M	UND.	50
47	TUBO DE ESGOTO DE 40MM	UND	50
48	LIXA P/ FERRO N.º 80, 100, 150	UNID	100
49	LIXA P/ PAREDE N.80, 100, 150	UNID	100
50	LUVA DE PANO PIGMETADA	PAR	500
59	MARTELO UNHA 29mm com cabo de madeira	UNID	10
60	MASCARA RESPIRATORIA DE PROTEÇÃO C/FILTRO	UND.	2000
61	PÁ C/ CABO AJUNTADEIRA DE BICO, em aço, Espessura da lâmina mínima de 1,5mm. Cabo 120cm.	UNID	5
62	PÁ C/CABO AJUNTADEIRA QUADRADA, em aço, Espessura da lâmina mínima de 1,5mm. Cabo 120cm.	UNID	5
63	PARAFUSO DE LATÃO PARA VASO SANITÁRIO	UND	100
64	PENEIRA P/ AREIA 70 CM (ALVENARIA)	UNID	2
65	PIA INOX DE 2,0M C/ VÁLVULA	UND	20
68	TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM COM 6M	UND	50
72	PICARETA ponta e pá estreita com cabo de madeira tamanho mínimo 90 cm.	UNID	2
73	PINCEL GRANDE 6" para parede (uso latex e acrílica)	UNID	10
74	PINCEL MÉDIO 3" para parede (uso latex e acrílica)	UNID	10
75	PORTA CADEADO GRANDE 3"	UNID	50
76	PORTA CADEADO MÉDIO 1" 1/2	UNID	50
77	PORTA CADEADO PEQUENO 1"	UNID	50
78	PORTA DE ALMOFADA C/ 0,70M X 2,10M CONFECCIONADA EM MADEIRA MISTA (ROXINHO)	UND	50
79	PORTA MADEIRA ALMOFADADA PADRÃO 80CM X 2,10M, CONFECCIONADA EM MARACATIARA OU ANJICO.	UNID	50
80	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA SEMIOCA C/ 0,90M X 2,1M	UND	50
81	PORTAS DE ALMOFADA DE 0.80M X 2.10M C/ caixa madeira mista (Roxinho)	UND	50
82	PORTAS DE MADEIRA COMPENSADA, LISA, SEMI OCA 0.80M X 2.10M	UND.	50
83	PREGO 1" 1/2X13	KG	60
84	PREGO 1"X16 (PEQUENO)	KG	60
86	PREGO 3"X19	KG	60
87	REJUNTAMENTO BRANCO	KG	1000
88	REVESTIMENTO BRANCO PARA PAREDE TIPO "A"	M²	600



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

92	TELHA CERAMICO TIPO CANAL, VERMELHA 1ª QUALIDADE	UND.	10.000
93	TIJOLINHO	UND.	5.000
94	TORNEIRA INOX DE PAREDE, MANUAL DE 5 A 40 m.c.a, REGISTRO PARA AJUSTE CONEXÃO DE 1/2.	UND	50
95	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR	UND	50
97	TRENA EMBORRACHADA 5M	UNID.	2
98	ESCADA DE ABRIR E EXTENSIVA 12 DEGRAUS EM ALUMINIO	UND.	1
99	ESCADA DE ABRIR E EXTENSIVA 7 DEGRAUS EM ALUMINIO	UND.	1
100	ROLO FITA CREPE GRANDE 19cmx50m	UND.	50
101	MASSA CORRIDA 18L	LATÃO	50
102	VÁLVULA DE PLÁSTICO PARA LAVATÓRIO	UND	50
103	VASO SANITARIO POPULAR	UND.	60
108	TINTA PVA LATÃO c/ 18 LITROS	LATÃO	100
109	ESMALTE SINTETICO 3,6 L	GALÃO	100
110	ROLO DE LÃ GRANDE	UND.	20
111	VERNIZ GALÃO 5L	UND.	50
112	SOLVENTE GALÃO COM 5 LITROS	UND.	50
113	TUBO DE ESGOTO DE 50MM	UND	50
114	TUBO DE ESGOTO DE 75MM	UND	50
117	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM COM 6M	UND	100
118	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM COM 6M	UND	100
119	RIPÃO DE MASSARANDUBA SERRADA 3X5cm PEÇA DE ATÉ 8 METROS DE COMP.	METROS	2000
120	RIPA DE MASSARANDUBA SERRADA 1,5cmX5cm	METROS	2000
121	PEÇA DE MASSARANDUBA SERRADA 5X11 cm PEÇA DE ATÉ 8 METROS.	METROS	500
122	PEÇA DE MASSARANDUBA SERRADA 5X14 cm PEÇA DE ATÉ 8 METROS.	METROS	400
123	PEÇA DE MASSARANDUBA SERRADA 5X19 cm PEÇA DE ATÉ 8 METROS.	METROS	300
125	ARCO DE SERRA Ajustável 12"	UNID.	2
126	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 1/2 P/ 3/4	UND	30
127	BUJÃO LISO 1/2	UNID.	110
128	BUJÃO LISO 3/4	UNID.	60
130	Piso Tátil (Direcional e alerta)	UND	1.000
135	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA DE 1/2 SOLDÁVEL	UND	30
136	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA DE 3/4 SOLDÁVEL	UND	40
137	JOELHO PVC SOLDÁVEL DE 100MM	UND	50
138	JOELHO PVC SOLDÁVEL DE 40MM	UND	60
139	JOELHO PVC SOLDÁVEL DE 50MM	UND	60
140	JOELHO PVC SOLDÁVEL DE 75MM	UND	50
141	JOELHO DE ROSCA DE 1/2	UND	20
142	JOELHO DE ROSCA DE 3/4	UND	20
143	JOELHO LISO DE 1/2	UNID.	200
144	JOELHO LISO DE 3/4	UNID.	200
145	JOELHO LR DE 1/2	UNID.	70
146	JOELHO LR DE 3/4	UNID.	60
147	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 1/2 P/ 3/4	UND	20
148	LUVA PVC SOLDÁVEL DE CORRER DE 32MM	UND	200
152	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 1/2	UNID.	150
153	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 3/4	UNID.	80
155	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UND	200
165	REGISTRO SOLDÁVEL DE 20MM	UND	50
166	REGISTRO SOLDÁVEL DE 25MM	UND	50
170	REGISTRO SOLDÁVEL DE 32MM	UND	50
172	T PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UND	200
173	T PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UND	200
175	COLA PARA TUBO PVC 1 LITRO	UND	30



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

176	T DE 50MM	UND	100
177	T DE ROSCA DE 1/2	UND	20
178	T L/R DE 1/2	UND	30
179	T L/R DE 3/4	UND	15
180	T SOLDÁVEL DE 1/2	UND	50
181	T SOLDÁVEL DE 3/4	UND	50
182	BOIA P/ CAIXA D'AGUA SAIDA DE 1/2	UNID.	12
183	TORNEIRA P/PIA COMUM 3/4	UNID.	60
184	TORNEIRA P/PIA JARDIM EM PVC PRETA	UNID.	150
186	TUBO DE ESGOTO DE 100MM	UND	200
187	BOCAL P/ GAMBIARRA	UNID.	50
191	DISJUNTOR BIPOLAR 20A	UNID.	50
192	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A	UNID.	50
193	DISJUNTOR BIPOLAR 40A	UNID.	50
194	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	UNID.	50
195	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A	UNID	100
196	CABO FLEXIVEL P/ GAMBIARRA 2 X 4MM	M	200
197	CANALETA SISTEMA X 5/ Divisoria 20x10MM 2,0 METROS COM FITA ADESIVA	UNID.	800
198	CAIXA ELETRICA TRIFASICA PADRÃO ENERGISA	UNID.	10
199	CABO ELETRICO 6MM 1KV	M	200
201	FIO DE 1X2,5MM	M	10.000
202	FIO DE 1X4MM	M	10.000
203	FIO DE 1X6MM	M	10.000
204	FIO DE 2X2,5MM	M	10.000
212	LAMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA 25W OU SUPERIOR	UNID.	400
213	LAMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA 30W OU SUPERIOR	UNID.	400
214	LAMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA 45W OU SUPERIOR	UNID.	400
219	TOMADA DE 10AMPERES 4X2 BR	UNID.	100
220	TOMADA DE 20AMPERES 4X2 BR	UNID.	50
221	INTERRUPTORES DE 1 SEÇÃO MAIS TOMADA 10A 4X2 BR	UNID.	60
222	INTERRUPTORES DE 2 SEÇÃO MAIS TOMADA 10A 4X2 BR	UNID.	60
223	INTERRUPTORES DE 3 SEÇÃO 4X2 BR	UND.	50
227	PLAFON COM PORCELANA ROSCA E-27	UND.	500
242	REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO PARA PAREDE, BRANCO LISO (SEM DETALHES) MEDINDO 33CMx46CM, TIPO A.	M ²	1.000
243	PASTILHA CERÂMICA ESMALTADA MEDINDO 10CMx10CM, TIPO A, NA COR AMARELA.	M ²	200
244	PISO CERÂMICO ESMALTADO BRANCO PEI 5 (ALTÍSSIMO TRÁFEGO), ANTIDERRAPANTE, TIPO A, MEDINDO 57CMx57CM	M ²	1.000
245	REJUNTAMENTO BRANCO	KG	1000
246	TINTA SUPER PREMIUM ACRÍLICA SUPER LAVÁVEL PARA AMBIENTE EXTERNO, (SELO DO INMETRO E ISO 9001). RENDIMENTO MÍNIMO DE 550 M ² POR DEMÃO, EM EMBALAGEM DE 18 LITROS. NA COR AMARELA, BRANCO, CINZA, VERMELHO, CERAMICO, Secagem Ao toque: 30 min, Entre demãos: 2 a 4 horas, Final: 4 horas	UND	100
247	TINTA PARA PISO PREMIUM EMBALAGEM DE 18 LITROS. NA COR AMARELO, BRANCO, CONCRETO, CINZA MEDIO, VERMELHO, CERAMICO.	UND	100
248	JOGO DE ALISARES PARA PORTA DE ATÉ 90CM. FABRICADO EM MADEIRA MISTA.	UND	100
249	JANELA CONFECCIONADA EM MADEIRA MISTA 1,00MX1,10M	UND	50
250	JOGO DE CATXILHO PARA PORTA DE ATÉ 90CM. FABRICADO EM MADEIRA MISTA	UND	50
252	ESTRIBO PARA CONSTRUÇÃO 7CM X 17CM CAIXA COM 200 UNIDADE	CAIXA	10
265	TELHA DE ETERNIT 4MM 2,44X1,10M	UND	500
266	TELHA DE ETERNIT 4MM 2,44X0,50M	UND	300
269	AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL DE 5/16, COM 12M	UND	200



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

270	AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL DE 3/8, COM 12M	UND	200
271	AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL DE 1/2, COM 12M	UND	200
272	BOMBA SAPO AUTOMÁTICA 950W 220V OU 110V	UND	3
273	BOMBA SAPO AUTOMÁTICA 950W 220V OU 110V	UND	3
278	MASSA ACRILICA COM 18 LITROS	UND	100

1.2.3 – PLANILHA DO ÓRGÃO PARTICIPE: **"FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI"**

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT
2	AREIA ARENOSO	M ³	100
3	AREIA BRANCA FINA	M ³	100
4	AREIA LAVADA	M ³	100
5	ARGAMASSA AC1 (SACO COM 15KG)	UND	1000
6	ASSENTO BRANCO PARA VASO SANITÁRIO	UND	100
7	BALDE PLÁSTICO para pedreiro 12 litros	UNID	20
8	BLOCO CERÂMICO 8 Furos 24X19X19CM grande	UNID	40.000
9	BOLSA PARA INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UND	100
10	BOTA DE BORRACHA TAMANHO A SER DEFINIDO NA AQUISIÇÃO	PAR	500
11	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO, TAMANHO A SER DEFINIDO	PAR	800
12	BRITA 3/4	M ³	50
13	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPAS DE 5000L FABRICADA EM POLIETILENO	UNID	2
14	CADEADO GRANDE 45MM, CONFECCIONADO EM LATÃO	UNID	100
15	CADEADO MÉDIO 30MM, CONFECCIONADO EM LATÃO	UNID	100
16	CADEADO PEQUENO 25MM, CONFECCIONADO EM LATÃO	UNID	100
17	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPAS DE 1000L FABRICADA EM POLIETILENO	UND	10
21	CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR BRANCA	UND	200
22	CAL	KG	100
23	CARRETEL DE LINHA NYLON PARA ROÇADEIRA, 1,8mmx100m.	UNID	10
24	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO, BACIA QUADRADA, PNEUS E RODAS COM ROLAMENTO, PARA OBRA.	UNID	5
25	CAVADEIRA NORMAL DUPLA com Cabo	UNID	2
26	CAVADEIRA SIMPLES RETA COM CABO MÍNIMO DE 125MM	UNID	2
27	CIMENTO saco com 50 kg	SC	500
28	COLHER DE PEDREIRO 8", COM BATENTE METÁLICO E CABO DE MADEIRA	UNID	2
29	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA PARA REBOCO MEDIDAS MÍNIMAS 17X28CM	UNID	5
30	DESEMPOLADEIRA DE PLÁSTICO MADEIRA, TAMANHO MÍNIMO: 17X30cm	UNID	5
31	DOBRADIÇA DE FERRO CROMADO DE 3" C/ PARAFUSO	UND	100
32	DOBRADIÇA DE FERRO CROMADO DE 3,5" C/ PARAFUSO	UND	200
34	ELETRODUTO CORRUGADO DE 1/2 (ROLO COM 50 METROS)	UND	50
35	ESPUDE PARA INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UND	70
36	ESQUADRO 16" com cabo de alumínio	UNID	2
39	FECHADURA RESIDENCIAL C/ TRINCO EXTERNA com espelho cromado	UNID	100
40	FECHADURA RESIDENCIAL C/ TRINCO INTERNA com espelho cromado	UNID	100
42	FERROLHO DE FERRO GALVANIZADO DE 4" COM PARAFUSO	UND	50
43	GADANHO com no mínimo 14 dentes, com cabo de madeira de 120 cm.	UNID	10
44	JOGO DE CAIXÃO PARA PORTA DE 0,80M X 2,10M	UND	100
45	LÂMINA DE SERRA MANUAL 12"	UNID	50
46	FITA VEDA ROSCA 12MM X 10M	UND	50
47	TUBO DE ESGOTO DE 40MM	UND	50
48	LIXA P/ FERRO N.º 80, 100, 150	UNID	100
49	LIXA P/ PAREDE N.80, 100, 150	UNID	100
50	LUVA DE PANO PIGMETADA	PAR	800



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

59	MARTELO UNHA 29mm com cabo de madeira	UNID	20
61	PÁ C/ CABO AJUNTADEIRA DE BICO, em aço, Espessura da lâmina mínima de 1,5mm. Cabo 120cm.	UNID	5
62	PÁ C/CABO AJUNTADEIRA QUADRADA, em aço, Espessura da lâmina mínima de 1,5mm. Cabo 120cm.	UNID	5
63	PARAFUSO DE LATÃO PARA VASO SANITÁRIO	UND	100
64	PENEIRA P/ AREIA 70 CM (ALVENARIA)	UNID	2
65	PIA INOX DE 2,0M C/ VÁLVULA	UND	20
68	TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM COM 6M	UND	50
72	PICARETA ponta e pá estreita com cabo de madeira tamanho mínimo 90 cm.	UNID	2
73	PINCEL GRANDE 6" para parede (uso latex e acrílica)	UNID	10
74	PINCEL MEDIO 3" para parede (uso latex e acrílica)	UNID	10
75	PORTA CADEADO GRANDE 3"	UNID	50
76	PORTA CADEADO MEDIO 1" 1/2	UNID	50
77	PORTA CADEADO PEQUENO 1"	UNID	50
78	PORTA DE ALMOFADA C/ 0,70M X 2,10M CONFECCIONADA EM MADEIRA MISTA (ROXINHO)	UND	50
79	PORTA MADEIRA ALMOFADADA PADRÃO 80CM X 2,10M, CONFECCIONADA EM MARACATIARA OU ANJICO.	UNID	50
80	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA SEMIOCA C/ 0,90M X 2,1M	UND	50
81	PORTAS DE ALMOFADA DE 0.80M X 2.10M C/ caixão madeira mista (Roxinho)	UND	50
82	PORTAS DE MADEIRA COMPENSADA, LISA, SEMI OCA 0.80M X 2.10M	UND.	50
83	PREGO 1" 1/2X13	KG	60
84	PREGO 1"X16 (PEQUENO)	KG	60
86	PREGO 3"X19	KG	60
87	REJUNTAMENTO BRANCO	KG	1000
88	REVESTIMENTO BRANCO PARA PAREDE TIPO "A"	M ²	600
92	TELHA CERAMICO TIPO CANAL, VERMELHA 1ª QUALIDADE	UND.	10.000
93	TIJOLINHO	UND.	5.000
94	TORNEIRA INOX DE PAREDE, MANUAL DE 5 A 40 m.c.a, REGISTRO PARA AJUSTE CONEXÃO DE 1/2.	UND	50
95	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR	UND	50
97	TRENA EMBORRACHADA 5M	UNID.	2
98	ESCADA DE ABRIR E EXTENSIVA 12 DEGRAUS EM ALUMINIO	UND.	1
99	ESCADA DE ABRIR E EXTENSIVA 7 DEGRAUS EM ALUMINIO	UND.	1
100	ROLO FITA CREPE GRANDE 19cmx50m	UND.	50
101	MASSA CORRIDA 18L	LATÃO	50
102	VÁLVULA DE PLÁSTICO PARA LAVATÓRIO	UND	50
103	VASO SANITARIO POPULAR	UND.	60
108	TINTA PVA LATÃO c/ 18 LITROS	LATÃO	100
109	ESMALTE SINTETICO 3,6 L	GALÃO	100
110	ROLO DE LÃ GRANDE	UND.	20
111	VERNIZ GALÃO 5L	UND.	50
112	SOLVENTE GALÃO COM 5 LITROS	UND.	50
113	TUBO DE ESGOTO DE 50MM	UND	50
114	TUBO DE ESGOTO DE 75MM	UND	50
117	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM COM 6M	UND	100
118	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM COM 6M	UND	100
119	RIPÃO DE MASSARANDUBA SERRADA 3X5cm PEÇA DE ATÉ 8 METROS DE COMP.	METROS	2000
120	RIPA DE MASSARANDUBA SERRADA 1,5cmX5cm	METROS	2000
121	PEÇA DE MASSARANDUBA SERRADA 5X11 cm PEÇA DE ATÉ 8 METROS.	METROS	500
122	PEÇA DE MASSARANDUBA SERRADA 5X14 cm PEÇA DE ATÉ 8 METROS.	METROS	400
123	PEÇA DE MASSARANDUBA SERRADA 5X19 cm PEÇA DE ATÉ 8	METROS	300



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

	METROS.		
125	ARCO DE SERRA Ajustável 12"	UNID.	2
126	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 1/2 P/ 3/4	UND	30
127	BUJÃO LISO 1/2	UNID.	110
128	BUJÃO LISO 3/4	UNID.	60
130	Piso Tátil (Direcional e alerta)	UND	1.000
135	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA DE 1/2 SOLDÁVEL	UND	30
136	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA DE 3/4 SOLDÁVEL	UND	40
137	JOELHO PVC SOLDÁVEL DE 100MM	UND	50
138	JOELHO PVC SOLDÁVEL DE 40MM	UND	60
139	JOELHO PVC SOLDÁVEL DE 50MM	UND	60
140	JOELHO PVC SOLDÁVEL DE 75MM	UND	50
141	JOELHO DE ROSCA DE 1/2	UND	20
142	JOELHO DE ROSCA DE 3/4	UND	20
143	JOELHO LISO DE 1/2	UNID.	200
144	JOELHO LISO DE 3/4	UNID.	200
145	JOELHO LR DE 1/2	UNID.	70
146	JOELHO LR DE 3/4	UNID.	60
147	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 1/2 P/ 3/4	UND	20
148	LUVA PVC SOLDÁVEL DE CORRER DE 32MM	UND	200
149	LUVA PVC SOLDÁVEL DE CORRER DE 40MM	UND	200
150	LUVA PVC SOLDÁVEL DE CORRER DE 50MM	UND	200
151	LUVA PVC SOLDÁVEL DE CORRER DE 60MM	UND	200
152	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 1/2	UNID.	150
153	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 3/4	UNID.	80
154	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 60MM	UND	200
155	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UND	200
156	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 40MM	UND	100
157	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 50MM	UND	150
165	REGISTRO SOLDÁVEL DE 20MM	UND	50
166	REGISTRO SOLDÁVEL DE 25MM	UND	50
170	REGISTRO SOLDÁVEL DE 32MM	UND	50
171	SIFÃO SANFONADO 40MM	UND	60
172	T PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UND	200
173	T PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UND	200
174	T PVC SOLDÁVEL DE 40MM	UND	200
175	COLA PARA TUBO PVC 1 LITRO	UND	30
176	T DE 50MM	UND	100
177	T DE ROSCA DE 1/2	UND	20
178	T L/R DE 1/2	UND	30
179	T L/R DE 3/4	UND	15
180	T SOLDÁVEL DE 1/2	UND	50
181	T SOLDÁVEL DE 3/4	UND	50
182	BOIA P/ CAIXA D'ÁGUA SAÍDA DE 1/2	UNID.	12
183	TORNEIRA P/PIA COMUM 3/4	UNID.	60
184	TORNEIRA P/PIA JARDIM EM PVC PRETA	UNID.	150
186	TUBO DE ESGOTO DE 100MM	UND	200
187	BOCAL P/ GAMBIARRA	UNID.	50
191	DISJUNTOR BIPOLAR 20A	UNID.	50
192	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A	UNID.	50
193	DISJUNTOR BIPOLAR 40A	UNID.	50
194	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	UNID.	50
195	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A	UNID.	100
196	CABO FLEXÍVEL P/ GAMBIARRA 2 X 4MM	M	200
197	CANALETA SISTEMA X S/ Divisória 20x10MM 2,0 METROS COM FITA ADESIVA	UNID.	800
198	CAIXA ELÉTRICA TRIFÁSICA PADRÃO ENERGISA	UNID.	10
199	CABO ELÉTRICO 6MM 1KV	M	200


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

201	FIO DE 1X2,5MM	M	10.000
202	FIO DE 1X4MM	M	10.000
203	FIO DE 1X6MM	M	10.000
212	LAMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA 25W OU SUPERIOR	UNID.	400
213	LAMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA 30W OU SUPERIOR	UNID.	400
214	LAMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA 45W OU SUPERIOR	UNID.	400
219	TOMADA DE 10AMPERES 4X2 BR	UNID.	100
220	TOMADA DE 20AMPERES 4X2 BR	UNID.	50
221	INTERRUPTORES DE 1 SEÇÃO MAIS TOMADA 10A 4X2 BR	UNID.	60
222	INTERRUPTORES DE 2 SEÇÃO MAIS TOMADA 10A 4X2 BR	UNID.	60
223	INTERRUPTORES DE 3 SEÇÃO 4X2 BR	UND.	50
227	PLAFON COM PORCELANA ROSCA E-27	UND.	500
242	REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO PARA PAREDE, BRANCO LISO (SEM DETALHES) MEDINDO 33CMx46CM, TIPO A.	M ²	1.000
243	PASTILHA CERÂMICA ESMALTADA MEDINDO 10CMx10CM, TIPO A, NA COR AMARELA.	M ²	150
244	PISO CERÂMICO ESMALTADO BRANCO PEI 5 (ALTÍSSIMO TRÁFEGO), ANTIDERRAPANTE, TIPO A, MEDINDO 57CMx57CM	M ²	1.000
245	REJUNTAMENTO BRANCO	KG	1000
246	TINTA SUPER PREMIUM ACRÍLICA SUPER LAVÁVEL PARA AMBIENTE EXTERNO, (SELO DO INMETRO E ISO 9001). RENDIMENTO MÍNIMO DE 550 M ² POR DEMÃO, EM EMBALAGEM DE 18 LITROS. NA COR AMARELA, BRANCO, CINZA, VERMELHO, CERAMICO, Secagem Ao toque: 30 min, Entre demãos: 2 a 4 horas, Final: 4 horas	UND	100
247	TINTA PARA PISO PREMIUM EMBALAGEM DE 18 LITROS. NA COR AMARELO, BRANCO, CONCRETO, CINZA MEDIO, VERMELHO, CERAMICO.	UND	100
248	JOGO DE ALISARES PARA PORTA DE ATÉ 90CM. FABRICADO EM MADEIRA MISTA.	UND	100
249	JANELA CONFECCIONADA EM MADEIRA MISTA 1,00MX1,10M	UND	50
250	JOGO DE CAIXILHO PARA PORTA DE ATÉ 90CM. FABRICADO EM MADEIRA MISTA	UND	50
252	ESTRIBO PARA CONSTRUÇÃO 7CM X 17CM CAIXA COM 200 UNIDADE	CAIXA	10,00
265	TELHA DE ETERNIT 4MM 2,44X1,10M	UND	500,00
266	TELHA DE ETERNIT 4MM 2,44X0,50M	UND	300,00
269	AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL DE 5/16, COM 12M	UND	200,00
270	AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL DE 3/8, COM 12M	UND	200,00
271	AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL DE 1/2, COM 12M	UND	200,00
272	BOMBA SAPO AUTOMÁTICA 850W 220V OU 110V	UND	3,00
273	BOMBA SAPO AUTOMÁTICA 950W 220V OU 110V	UND	3,00
278	MASSA ACRÍLICA COM 18 LITROS	UND	100,00

1.3 – As empresas que registraram preços visando o fornecimento parcelado de Material Elétrico, Hidráulico e de Construção, objeto da presente Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

EMPRESA 01: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada _____, neste ato representado _____, RG nº _____ SSP/____ e CPF nº _____, residente e domiciliado _____, Telefone _____.

ITEM(S)	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS

Totalizando o valor de R\$ _____ (_____);

CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS

2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto a Empresa Fornecedora dos Materiais, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará as **EMPRESAS** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1 – Será respeitada a ordem de classificação das **EMPRESAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2 – As **EMPRESAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **EMPRESAS** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1 – Liberar a **EMPRESAS** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2 – Convocar as demais **EMPRESAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3 – Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados a cada fornecimento realizado, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovadamente atendidas, e acompanhadas dos seguintes documentos:

3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

3.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

3.1.3 - Os documentos de cobrança relacionados acima, deverão ser apresentados no endereço: Praça Dr. Mário Pinotti nº 306, Bairro Centro, Siriri/SE, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores;

3.1.4 - O pagamento das obrigações relativas a Ata de Registro de Preços deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 5º da Lei nº 8.666/93;

3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades legais, os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 30 (trinta) dias após a apresentação das mesmas na Secretaria de Finanças.

3.3 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

3.3.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela **empresa fornecedora dos Materiais**;

3.3.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo a Prefeitura Municipal de Siriri, nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

3.3.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a **EMPRESA** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurada a **EMPRESA**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos Materiais efetivamente entregues e atestados;

3.3.4 - A Prefeitura Municipal de Siriri poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

3.3.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos dos Materiais efetivamente entregues.

CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1 - Os preços registrados são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

6.1 – A Prefeitura Municipal de Siriri será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

6.2 – A emissão das Notas de Empenho será da inteira responsabilidade e iniciativa do órgão gerenciador do registro, cabendo ao mesmo todos os atos de administração junto as empresas fornecedoras dos Materiais e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

6.3 – Não poderá ser emitida qualquer Nota de Empenho sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

6.4 – O fornecimento deverá ser efetuado, obrigatoriamente, na forma abaixo:

6.4.1 – O fornecimento dos Materiais, objeto desta licitação, será executado de acordo com as necessidades da Prefeitura de Siriri e do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Educação, mediante emissão de Nota de Empenho prévia, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação.

6.4.2 – O fornecimento, objeto da Ata de Registro de Preços, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido na Ata de Registro de Preços.

6.4.3 – Compromisso de entrega dos Materiais solicitados com prazo de validade e garantia de acordo com o fabricante dos mesmos, com o compromisso expresso da Contratada de troca dos mesmos, acaso se dê qualquer problema com os mesmos, sem culpa da Contratante, como defeitos de fabricação, durante o prazo contratual.

6.4.4 – O prazo de fornecimento será de 01 (um) ano, contando da data de assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente desta Licitação.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

6.4.5 – A empresa fornecedora deverá entregar os Materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, na Sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, localizada à Praça Dr. Mário Pinotti nº 214, sede do município de Siriri/SE.

6.4.6 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará a Prefeitura Municipal de Siriri, para pagamento.

CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a **EMPRESAS** que:

- 7.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar a Nota de Empenho.
 - 7.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.
 - 7.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
 - 7.1.4 – Apresentar documentação falsa.
 - 7.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
 - 7.1.6 – Falhar ou fraldar na execução da Ata de Registro de Preços.
 - 7.1.7 – Não mantiver a proposta.
 - 7.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.
 - 7.1.9 – Fizer declaração falsa.
 - 7.1.10 – Cometer fraude fiscal.
- 7.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar as **EMPRESAS** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos fornecimentos:
- 7.2.1 – Advertência.
 - 7.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.
 - 7.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Nota de Empenho, no caso de recusa injustificada da Nota de Empenho.
 - 7.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do OBJETO contratado por culpa da EMPRESA.
 - 7.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Nota de Empenho, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços.
- 7.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Notas de Empenhos, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.
- 7.4 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.
- 7.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Siriri e dos órgãos partícipes: **Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Educação**, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO

9.1 – O Termo de Contrato será substituído pelas Notas de Empenhos, na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.



9.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

CLAUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A EMPRESA terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

10.1.1 – A pedido da EMPRESA quando:

10.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecuível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos Materiais.

10.1.2 – Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

10.1.2.1 – A EMPRESA não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.2.2 – A EMPRESA perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

10.1.2.4 – A EMPRESA não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.2.5 – A EMPRESA não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1.1 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

11.1.2 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Siriri, fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as EMPRESAS a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

12.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

12.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes;

12.1.3 – Providenciar a indicação das EMPRESAS para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

12.1.4 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

12.1.5 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

12.2 – Competências das EMPRESAS fornecedoras dos Materiais:

12.2.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

12.2.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Siriri.

12.2.2.1- A inadimplência da EMPRESA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a Prefeitura Municipal de Siriri, nem poderá onerar o objeto da presente Ata, razão pela qual a EMPRESA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Siriri.

12.2.3 – Entregar os Materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, na Sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, localizada à Praça Dr. Mário Pinotti nº 214, sede do município de Siriri/SE.

12.2.4 – manter, todo o fornecimento dos Materiais, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designado o Sr. _____, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para acompanhar e fiscalizar os fornecimentos Realizados decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

13.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução dos fornecimentos com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

13.3 - A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

13.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.5 - Não obstante a **EMPRESA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos, diretamente ou por prepostos designados.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÃO

14.1 - É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam o §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Siriri/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

15.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

_____ (SE), _____

ÓRGÃO GERENCIADOR (PREFEITURA)

EMPRESA 01

Testemunhas:

ORDEM DE FORNECIMENTO n° __/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° __/2021.

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° __/2021

A Prefeitura Municipal de Siriri/SE, através do seu (a) Secretário (a), autoriza a empresa abaixo qualificada a fornecer os materiais adiante identificados, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital do **Pregão Presencial N° __/2021** e da Ata de Registro de Preços n° __/2021 do município de Siriri/SE, pelos preços registrados.

Empresa Fornecedora:

IDENTIFICAÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS:

Itens	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01						
02						
03						
04						

LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OBJETO DESTA ORDEM DE FORNECIMENTO:

Os Materiais objeto desta ordem de fornecimento deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, localizada à Praça Dr. Mário Pinotti n° 214, sede do município de Siriri/SE.

Os recursos financeiros necessários ao pagamento desta **Ordem de Fornecimento** serão originários da classificação funcional programática abaixo especificada:

Unidade Orçamentária: _____

Ação: _____

Elemento de Despesa: _____

Fonte de Recursos: _____

Siriri, __ de _____ de 2021.

NOME: _____
Secretário (a) de _____

CIENTE: Em __ de _____ de 2021

Representante da empresa:
Nome da Empresa:

ANEXO - VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
(Modelo)

Por este instrumento, a empresa ou o(a) _____, com endereço a _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____ e do CPF nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no subitem 6.3.1 do Edital de Pregão Presencial nº ___/20___ e sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para usufruir do tratamento favorecido e diferenciado estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06, e suas posteriores alterações, sendo na presente data considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, e ciente que a declaração falsa de enquadramento como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) para beneficiar-se do tratamento diferenciado, incorrerá em infração penal e estará sujeita às penas previstas no artigo 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais penalidades cíveis, criminais e administrativas cabíveis.

Local e data.

(Representante legal)

OBSERVAÇÃO:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
- 2) Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da Sessão, na fase de credenciamento e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações;
- 3) Os interessados que enviarem os envelopes de proposta comercial e documentação sem representante credenciado deverão remeter, fora dos envelopes, a declaração.

